PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.° 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 084/2021

A **Prefeitura Municipal de Santa Rita** (PB), torna público que serão recebidos os envelopes contendo, respectivamente, n.° 01 Documentos de Habilitação, e n.° 02 Proposta de Preços, no dia **05 de julho de 2021 às 09:30 horas**, na Sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita, localizado à Rua Virgínio Veloso Borges -, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB. Na mesma data e horário, após o credenciamento dos representantes, será iniciada a abertura do(s) envelope(s) de "Documentos de Habilitação" da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.° 006/2021** sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

1.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar, obedecerão integralmente as Leis vigentes no País, especialmente a Lei Federal n° 8.666/93 com suas respectivas alterações e a Lei Complementar n.° 123/06, o Art. 551 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a súmula n.° 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Código Civil e demais legislações aplicáveis a matéria.

1.2. A obtenção do presente edital será feita junto a Comissão Permanente de Licitação ou no link http://licitacoes.santarita.pb.gov.br/category/editais/.

1.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da presente Tomada de Preços deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Licitações, junto ao Setor de Licitações, através do endereço e contato descrito no item 1.2 deste edital. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1.4. As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

2.0. DO OBJETO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA PREFEITO JOÃO CRISÓSTOMO (PRAÇA DE CHAFARIZ) E PRAÇA DO POVO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, conforme especificações constantes neste Edital e no **PROJETO BÁSICO.**

2.2. Valor máximo admitido pela Administração Municipal é de **R$ 3.288.823,04(Três milhões duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte três reais e quatro centavos).**

3.0. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.2 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas inscritas no Sistema Integrado de Registro de Fornecedores (SIREF) do Estado da Paraíba, ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal.

3.3. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.4. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente. Demais representantes terão direito apenas a assistir as Sessões, sem direito à voz.

3.5. A proponente deverá apresentar documento de credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital, com a indicação do representante credenciado, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa proponente. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia do instrumento dando poderes ao credenciante para nomear o credenciado. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Este documento de credenciamento e a cópia do Contrato Social ou cópia do instrumento dando poderes ao credenciante deverão estar em mãos do representante a ser credenciado antes da abertura dos envelopes.

3.5.1. A falta de credenciamento do representante da licitante, nos termos deste Edital e da legislação vigente, implicará no silêncio deste representante durante a Sessão Pública de Abertura e Julgamento das Propostas, sendo apenas aceitos os envelopes n° 01 e 02.

3.5.2. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.6. A Comissão de Licitação recomenda aos licitantes a participação efetiva de representante nas reuniões deste instrumento convocatório e, nas eventualmente convocadas pela Comissão de Licitações.

3.7. As proponentes deverão apresentar os envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e n.º 02 - Proposta de Preços, em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando-os como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA (PB)
TOMADA DE PREÇOS n.º __/2021
Envelope Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Empresa Proponente:.....
Representante Credenciado:.....
E-mail:.....
Telefone:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA (PB)
TOMADA DE PREÇOS n.º __/2021
Envelope Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
Empresa Proponente:.....
Representante Credenciado:.....

3.8. Os envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e n.º 02 - Proposta de Preços deverão ser entregues, impreterivelmente, até a data e horário da Sessão de abertura dos envelopes, observando as ressalvas dos itens 4.0. deste edital.
3.9. CONSÓRCIOS: Não é permitida a participação de empresas em consórcio.

4.0. HABILITAÇÃO

4.1 **Relativa à Habilitação Jurídica:**

4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
4.1.2 Contrato Social **Consolidado** e seus Aditivos se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. **Relativa à Regularidade Fiscal:**

4.2.1 Comprovante de Inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, emitido até **90 (noventa) dias** antes da data fixada para a abertura da licitação.
4.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
4.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
7.2.4 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.3 **Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

4.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida nos últimos 90 (noventa) dias**, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes.
4.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
4.3.3 O licitante terá sua boa situação financeira avaliada, com base na apresentação junto do balanço, dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (> 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo}}$$

$$\text{Prazo SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos acostado ao balanço, caso o capital social não seja igual ou superior, como mencionado na alínea anterior;
b) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;
4.3.4 A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, quando de sua habilitação deverá comprovar, por meio de balanço

patrimonial do último exercício social, patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato. As empresas iniciadas no corrente ano, que não terão balanço patrimonial, apresentarão o registro do capital social na junta comercial, ou órgão equivalente.

4.3.5 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovado através da Certidão de Regularidade do Profissional emitida pelo CRC, e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedade Anônima o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

4.4. **Relativa à Qualificação Técnica**

Para a execução dos serviços previstos no presente termo, as empresas licitantes deverão atender aos quesitos listados abaixo:

a) Qualificação técnica Profissional

Comprovação da licitante de possuir em seus quadros permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior ou outro (s) devidamente reconhecido (s) pelo CREA, detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica que comprove (m) ter o(s) profissional (is) executado para Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviçosde características técnicas similares as do objeto da presente licitação compatíveis em características,quantidades e prazos. .

O quadro abaixo indica os itens de serviços e parcelas de maior relevância a serem comprovadas através de atestados pela licitante para os profissionais em cada item:

Item	Descrição
1	Piso intertravado
2	Assentamento de meio fio
3	Pavimentação em concreto colorido
4	Alambrado para quadra poliesportiva

b) Qualificação técnica Operacional

Apresentar documento de comprovação de que a licitante tenha executado para Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos, devidamente certificados por órgão competente.

Segue as porcentagens do custo projetado na curva ABC: o piso intertravado equivale a 44,27% da praça do povo e 13,31% da Praça do Chafariz; Assentamento de meio fio equivale a 13,14% da Praça do Povo e 5,22% da Praça do Chafariz; Pavimentação em concreto colorido equivale a 11,10% da Praça do Povo e 8,63% da Praça do Chafariz;

Alambrado para quadra poliesportiva equivale a 8,03% da Praça do Chafariz.

Conforme permite a Lei solicitamos 50% destes quantitativos para atestação técnica operacional:

Item	Descrição	Unidade	Qtd mínima	% sobre o total
1	Piso intertravado	m2	7000	50%
2	Assentamento de meio fio	m	1000	50%
3	Pavimentação em concreto colorido	m2	1000	50%
4	Alambrado para quadra poliesportiva	m2	1000	50%

b.1. A comprovação dos equipamentos e mão de obra poderá ser através de;

1) Certificado de Propriedade;
2) Notas fiscais de aquisição em nome da licitante;
3) Ficha de registro de funcionários;

c) Apresentar prova de inscrição ou registro e com situação regular da empresa e dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da empresa;

d) Apresentar declaração (ões) individual (is) de participação do pessoal técnico qualificado para comprovação das exigências contidas na **alínea "a"** acima na(s) qual (is) o(s) profissional (is) indicado(s) declare(m) que participará (ão), a serviço da licitante, dos serviços objeto desta licitação e que autorize(m) sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica que irá (ao) participar na execução dos trabalhos.

e) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT)

do(s) profissional (is) por execução de obra ou serviço de características semelhantes, registrada no CREA, em cumprimento ao Artigo 30, da Lei nº 8.666/93 conforme itens descriminados n a **alínea "d"** acima.

f) Deverá (ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão (ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e términodas obras/serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável (is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional (is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

g) Não serão aceitos atestados de fiscalização ou supervisão de obras/serviços

h) Entende-se, para fins deste termo, como pertencente ao quadro permanente:

- O Empregado;
- O Sócio.

i) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado na **alínea "d"**, acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais)

j) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- A licitante deverá solicitar autorização a Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB caso queira trabalhar durante o período noturno ou aos domingos, estando sujeito à aprovação ou não da autorização.
- Apresentar declaração formal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei 9.854/99 e Decreto Regulamentar 4.358/02. Em se tratando de menor cuja idade seja a partir de quatorze anos, este somente será permitido na condição de aprendiz.
- Apresentar Plano de Trabalho sucinto detalhando a estrutura organizacional que será adotada pela contratada para a realização dos serviços, desde o nível gerencial até o nível de encarregado de campo para cada tipo de intervenção caracterizada neste Projeto Básico, inclusive com os respectivos quantitativos de pessoal.
- À Prefeitura de Santa Rita cabe submeter o atestado (s) de capacidade técnica apresentados (s) à diligencias necessárias afim de comprovar a veracidade das informações constantes nos mesmo, bem como averiguar se o licitante tenha prestado tais serviços compatíveis em características e prazos, com o objeto da licitação, considerando a especialidade profissional atendendo às parcelas de maior relevância técnica. Na ocasião das diligencia os técnicos deverão observar a condição operacional da empresa para realizar os serviços conforme especificações e prazos estabelecidos.

5 - VISITA TÉCNICA

5.1. A empresa deverá agendar uma visita técnica, de modo a elaborar seu orçamento baseado em sua própria avaliação.
5.2. A visita deverá ser previamente marcada com a Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB na Secretaria de Infraestrutura, no horário das 08:00 ás 13:00, pelos telefones disponibilizados no edital, devendo ocorrer até o último dia útil anterior a data prevista para a fase dehabilitação que compõe o certame.
5.3. Por ocasião da visita será emitido pelo **Engº da Secretaria de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, o Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 8.666/93.
5.4. A empresa deverá apresentar atestado de vista técnica que deverá ser realizada pelo responsável técnico ou profissional integrante do quadro técnico da empresa detentor da experiência necessária, devidamente comprovada pelo CREA.
5.5. A empresa poderá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições do local dos serviços (modelo em anexo) em substituição ao atestado de vista técnica, esta declaração deverá ser assinada pelo responsável técnico ou profissional integrante do quadro técnico da empresa detentor da experiência necessária, devidamente comprovada pelo CREA.
5.6. A empresa poderá apresentar declaração de renúncia à visita técnica, conforme modelo (Anexo V).

6.0. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
6.1. QUANTO ÀS AUTENTICAÇÕES
6.1.1. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PREFERENCIALMENTE APRESENTADOS CONFORME A SEQUÊNCIA ACIMA MENCIONADA, E PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, OU DEVERÃO SER APRESENTADOS POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO (FRENTE E VERSO QUANDO FOR O CASO), OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU, AINDA, CÓPIA COMUM ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO. EM TODOS OS CASOS OS ORIGINAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS QUANDO SOLICITADOS.
6.1.2. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos seja solicitada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura do certame, mediante a apresentação dos originais para confronto.
6.1.3. Nenhum documento será autenticado por Servidor da Administração, após a abertura da sessão licitatória.
6.1.4. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório.
6.2. CONFIRMAÇÃO DE CERTIDÕES E/OU CADASTROS VIA INTERNET
6.2.1. AS CERTIDÕES E/OU CADASTROS CUJA AUTENTICIDADE EXIGEM CONFIRMAÇÃO VIA INTERNET PODERÃO SER APRESENTADAS POR MEIO DE CÓPIA SIMPLES, EXPEDIDA DIRETAMENTE DO MEIO ELETRÔNICO. Neste caso, a aceitação do documento ficará condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou perante o órgão emissor.

6.3. DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL
6.3.1. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Débito - Seguridade Social (INSS), por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;
c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.
6.4. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
6.4.1. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.
6.4.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:
a) Para as empresas registradas na Junta Comercial - certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou;
b) Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - declaração nos termos do Anexo III.
6.4.2.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na cláusula nona deste edital.
6.4.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.4.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
6.4.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.0 DA GARANTIA CONTRATUAL
7.1. Para garantir a execução contratual, a CONTRATADA deverá prestar equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a sua assinatura, nos termos do § 3.º do art. 56 da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.
7.2. A garantia em títulos terá sua aceitação condicionada à concordância da Prefeitura e implicará, necessariamente, na transferência para este, de títulos caucionados mediante endosso.
7.3. Se, por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, ou o valor inicial pactuado sofrer alteração, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pela Prefeitura.
7.4. Se, por qualquer razão, durante a execução contratual, houver acréscimo no valor contratado, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia com o novo valor ou complementá-lo até alcançar o valor equivalente aos 5% (cinco por cento) do valor total pactuado.
7.5. A Garantia da Execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvido à CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas, bem como também, após o recebimento definitivo da obra por parte da Prefeitura.

8.0. PROPOSTA DE PREÇOS
8.1. A proponente deverá apresentar no envelope nº 02 - Proposta de Preços, preferencialmente preenchida no anexo fornecido pela Administração, ou então em papel timbrado com o conteúdo descrito no Anexo IV deste Edital, em 01 (uma) via, observando o seguinte:
8.2.1 Descrição detalhada do serviço ofertado, identificando o item, a quantidade, o preço total geral e global em moeda corrente nacional, com somente 02 (duas) casas após a vírgula, incluídas todas as taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, quando for o caso, e demais custos inerentes à perfeita execução do objeto licitado.
8.3 ATENÇÃO: Os licitantes deverão indicar o BDI utilizado, bem como a composição unitária do mesmo.
8.3.1. No cálculo da Composição do BDI, item "tributos", o proponente deverá informar quais tributos compõem este item.
8.3.2 Os tributos IRPJ e CSLL, não devem integrar o cálculo do LDI (ou BDI), nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante (TCU - Acórdão 325/2007).
8.4 O preço global máximo admitido na proposta apresentada será aquele orçado pela Prefeitura.
8.5 Os preços admitidos na proposta apresentada deverão atender o disposto no artigo 48 da lei 8.666/1993 (preço inexequível) sob pena de desqualificação da proposta.
8.6 Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta de preços.
8.7 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da abertura do envelope Nº 2 - Proposta de Preços.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na Minuta do Contrato (ANEXO VI deste EDITAL).

10 PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1 Os prazos máximos de execução dos serviços do presente Projeto Básico serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

10.2 - O prazo para realização de todos os trabalhos será de no máximo 10 (dez) meses.

10.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

11.0. ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 A Comissão de Licitação encarregada pela licitação, reunir-se-á conforme o previsto neste edital, e, na presença, ou não, de representantes das Empresas que apresentaram propostas, procederá como adiante indicado.

11.2 A Comissão de Licitação procederá inicialmente a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", rubricando os documentos neles contidos, e submetendo-os à rubrica e ao exame dos representantes legais presentes, devidamente credenciados, das empresas proponentes.

11.3. A Comissão de Licitação e os representantes presentes rubricarão o envelope "PROPOSTA DE PREÇOS", que será mantida fechada em poder da Comissão de Licitação.

11.4. O presidente comunicará que ao resultado da análise da documentação de habilitação será dada a devida publicidade e nessa oportunidade será indicado o dia, a hora e o local da sessão de abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.5. Será comunicado, também, que a Propostas de Preços das empresas não qualificadas na Habilitação será devolvida intacta, mediante solicitação protocolada.

11.6. Lavrada, lida, posta em discussão e aprovada a ata circunstanciada da reunião, será a mesma assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes, após o que o presidente da Comissão de Licitação encerrará a reunião.

11.7. Instalada a sessão para abertura dos envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS", com a presença de qualquer número de representantes das empresas cujas "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" foram classificadas, e após verificar se todos os envelopes encontram-se fechados e inviolados, serão os mesmos abertos e seu conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes, dando-se, assim, conhecimento dos preços propostos. Proceder-se-á, em seguida, conforme o descrito no item 11.6.

11.7.1. Abertura das PROPOSTAS de PREÇO dos licitantes que tenham atingido a valorização mínima estabelecida no instrumento convocatório e a negociação das condições propostas, com a proponente melhor classificada, com base nos orçamentos detalhados apresentados e respectivos preços unitários e tendo como referência o limite representado pela proposta de menor preço entre os licitantes que obtiveram a valorização mínima;

11.7.2. No caso de impasse na negociação anterior, procedimento idêntico será adotado, sucessivamente, com os demais proponentes, pela ordem de classificação, até a consecução de acordo para a contratação.

11.7.3. As propostas das empresas não habilitadas serão devolvidas mediante requerimento da parte interessada e após concluso o processo licitatório.

12.0. ANÁLISE DO ENVELOPE N° 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Na data/horário prevista no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitações reunir-se-á em sala própria, com a participação de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

12.1.1. Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para representação da licitante e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através de identificação pelo documento de identidade.

12.1.1.1. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá o representante de se manifestar, lavrando-se em ata o ocorrido.

12.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e identificado.

12.3. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação de cópias pela Comissão de Licitações.

12.4. Os documentos de habilitação serão analisados nos termos da legislação que rege este processo licitatório, obedecidas às instruções da cláusula 6.0 HABILITAÇÃO deste Edital.

12.5. A Comissão de Licitações reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou, ainda, diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.

12.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.0. ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 PROPOSTA DE PREÇOS E DO JULGAMENTO

13.1. Abrir-se-ão os envelopes n° 02 - Proposta de Preços das empresas classificadas na fase de HABILITAÇÃO, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

13.1.1. Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. A Comissão de Licitações procederá à verificação do conteúdo do envelope n° 02, de acordo com as exigências do item 8.0 do Edital.

13.1.2. As propostas de preços terão seu conteúdo técnico analisado, verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, cabendo à Comissão de Licitações decidir, motivadamente, sobre a análise e julgamento apresentado pelo requisitante.
13.1.3 As licitantes deverão, através de seus representantes credenciados, elucidar as questões pertinentes levantadas pela Comissão.
13.2 Será desclassificada a proposta que:
a) Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto proposto;
b) Contiver emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas de forma a dificultar o reconhecimento de sua caracterização.
13.3 Caso a licitante tiver sua proposta desclassificada e havendo discordância de seu representante credenciado, caberá a este solicitar registro motivado de tal fato em Ata.
13.4 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, as licitantes presentes.
13.5 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
13.6 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes presentes.

14.0. HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
14.1. Em não sendo interposto recurso caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo, pela Autoridade competente, somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

15.0. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1. Compete á CONTRATADA, além das estabelecidas no instrumento contratual, mais especificamente na Cláusula Décima Primeira:
15.1.1 Cumprir todas as disposições constantes da Tomada de Preços e todos os seus anexos;
15.1.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta licitação;
15.1.3. Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
15.1.4. Responsabiliza-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços e materiais apresentados;
15.1.5. Utilizar somente materiais e serviços de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT, INMETRO e demais normas, especificações e métodos pertinentes;
15.1.6. Zelar pela disciplina de seus empregados, pela produtividade e qualidade dos serviços;
15.1.7 Emitir ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) de execução no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), relativamente aos serviços prestados, abrangendo toda a execução contratual. A anotação e o registro junto ao CREA ficarão às expensas da Contratada.
15.1.8 Fornecer o nome completo, endereço do escritório da CONTRATADA, onde o preposto deve ser encontrado, telefone convencional e celular do preposto indicado;
15.1.9 Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, pelos técnicos;
15.1.10 - Responsabilizar-se pela conservação dos objetos e documentos oriundos dos serviços durante a execução dos mesmos;
15.1.11 Zelar pela disciplina de seus empregados, pela produtividade e qualidade dos serviços;
15.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

16.0. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS
16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, qualquer pretenso interessado em participar da licitação poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente processo licitatório.
16.2. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente processo licitatório.
16.3. Os recursos e contrarrazões de recursos, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações e protocolizados na Setor de Licitações.
16.4. É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá a Comissão de Licitações, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.
16.5. Os recursos e os pedidos de reconsideração relativos aos atos da Comissão de Licitações deverão ser dirigidos a autoridade competente para analisar e julgá-los, por intermédio da Comissão de Licitações, que se manifestará previamente.
16.6. Não serão conhecidos os pedidos de impugnação ou de reconsideração e os recursos apresentados fora dos prazos e das condições estipuladas neste Edital e não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail, não recebidos os originais em tempo hábil.

17.0. DAS PENALIDADES
17.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da comunicação formal da CONTRATANTE, sem justificativa escrita, aceita pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, caducando o seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.2 O atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Certame, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, equivalente a 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (dez por cento) do valor devido, ressalvado o direito da Prefeitura declarar rescindido o contrato a qualquer tempo, em virtude dessa inadimplência.
17.3 Os serviços entregues em desconformidade com as especificações solicitadas que não forem devidamente regularizado no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ocasionarão na incidência da multa prevista no item 17.7 , "b1" , pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá a não execução.
17.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
17.5 A CONTRATADA não incorrerá nas multas acima indicadas, quando o atraso na execução da obra for motivo por Força Maior.
17.5.1 Entende-se por motivo de Força Maior: greve ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou qualquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.
17.5.2 O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão da CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.
17.6 O tempo especificado pelo contrato para entrega do objeto, deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de força maior.
17.7 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido e desde que ao caso não se apliquem as penalidades;
b) MULTA - multa no percentual de 20% do valor contratado, por inexecução total;
b1) MULTA no percentual de 20% do valor não executado do contrato, por inexecução parcial;
c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
17.8 A título exemplificativo, são consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
a) Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
b) Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
c) Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura;
d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
f) Prestação de serviço de baixa qualidade;
g) Demais situações que causem prejuízos à Administração.
17.9 As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.
17.9.1 As sanções relacionadas no item 17.7, alienas "c" e "d" também poderão ser aplicadas àquele que:
a) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
b) Apresentar declaração ou documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
d) Não mantiver a proposta;
e) Fraudar a execução do futuro contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo;
g) Cometer fraude fiscal.
17.10 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
17.11 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de execução contratual.
17.12 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.
17.13 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados da garantia, dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
17.14 O prazo para pagamento, na eventualidade das irregularidades acima apontadas, terá seu termo de início somente a partir do momento em que as mesmas sejam sanadas.
17.15 Nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias a Nota de Empenho poderá ser cancelada e o contrato rescindido.
17.16 Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Empresa vencedora, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida a justificativa apresentada em defesa escrita.

18.0. DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Caberá a fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto às quantidades e qualidade dos serviços, fazendo cumprir todas as disposições da Lei, do processo de licitação e do respectivo contrato, que poderá:

a) Determinar que sejam refeitos os serviços, sem ônus para a Prefeitura, que já foram executados e que não tiverem sido satisfatórios, de forma qualitativa e/ou quantitativa.

b) Exigir a substituição de qualquer empregado que, comprovadamente, negligencie ou tenha mau comportamento durante o serviço, que solicitar propina, fizer uso de drogas ou bebida alcoólica, faltar com a urbanidade para com os Munícipes.

c) Exigir imediata retirada do serviço de qualquer trabalhador que não estiver usando uniforme completo (ou EPI adequado às suas funções), ou que venha a perturbar ou embaraçar a fiscalização, ou ainda se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, ficando isento de responsabilidade se disso originar-se quaisquer tipos de ações judiciais, devendo o mesmo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

d) Requerer a aplicação das sanções e penalidades previstas em termo contratual.

18.2 - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;

18.3 - A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato;

19.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As instalações auxiliares de apoio no Município não serão objeto de pagamento, devendo seus custos integrar o BDI.

19.2. A supervisão e fiscalização própria da CONTRATRADA, necessária para a execução dos serviços rotineiros e não rotineiros, não serão objeto de pagamento, devendo seus custos integrar o BDI.

19.3. As demais obrigações contratuais das partes, garantia do contrato, demais penalidades e as condições gerais de fiscalização e execução encontram-se na minuta de contrato que segue anexa.

19.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito, fundamentado e disponibilizado no processo para conhecimento dos participantes da licitação.

19.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

190.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

19.8. Contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Administração Municipal.

19.9. É facultada à Comissão de Licitações ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação e/ou desclassificação.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.12. As normas que disciplinam este processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, observando-se em qualquer caso os preceitos constitucionais e legais aplicáveis a espécie.

19.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal diário de maior circulação no Município salvo o disposto no § 1° do art. 109 da Lei 8.666/93.

1914. A participação do proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

19.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitações em contrário.

19.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações.

19.17. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no item 1.1 deste Edital.

19.18. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a Sessão de Abertura dos envelopes.

19.19. A proponente que vier a ser vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo exceder este limite no caso de supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

19.20. No prazo de até 10 (dez) dias após a homologação/adjudicação do objeto, a licitante vencedora será notificada para, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias a contar da NOTIFICAÇÃO, prestar a garantia contratual, sendo condição para a formalização do contrato, procedendo ainda com a assinatura e devolução do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no presente Ato Convocatório.

19.21. Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar fotocópia autenticada do contrato social da empresa e suas alterações, para possibilitar a identificação do(s) sócio(s), proprietário(s) ou representante legal.
19.22. Caso a adjudicatária não preste a garantia e não assine e/ou não devolva o contrato assinado, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias da NOTIFICAÇÃO, poderá este órgão licitante, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, se alternativamente, não preferir revogar a presente licitação.
19.23 O não atendimento da convocação por parte da vencedora para a assinatura do Contrato, ou a sua recusa injustificada em assiná-lo, no prazo definido, configurará como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a vencedora infratora à multa prevista na cláusula dezoito deste edital.
19.20. Os recursos estão classificados para todos os itens, na seguinte orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.120 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.1809.2086 - CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
ELEMENTOS DE DESPESAS:
1564.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.1809.2086 - CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
ELEMENTOS DE DESPESAS:
15--.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 990 - RECURSOS VINCULADOS

PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.1809.2086 - CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
ELEMENTOS DE DESPESAS:
1568.4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.1809.2086 - CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
ELEMENTOS DE DESPESAS:
1572.4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 990 - RECURSOS VINCULADOS

20.0. FORO, COMISSÃO E ANEXOS
20.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, foro da Comarca de Santa Rita/PB.
20.2. A íntegra de todos os textos legais citados neste Edital e seus Anexos poderá ser obtida por solicitação através do e-mail informado no item 1.2.
20.3. São partes integrantes deste Edital:
Anexo I - Modelo do Documento de Credenciamento;
Anexo II - Modelo da Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho do menor;
Anexo III - Modelo de Declaração do item 6.4. - somente para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Anexo IV - Modelo da Proposta de Preços;
Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
Anexo VI- Minuta do Contrato;
Anexo VII - Projeto Básico

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Santa Rita/PB, 15 de junho de 2021.

Maria Neuma Dias
Presidente - CPL/PMSR

ANEXO I

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
TOMADA DE PREÇOS n.° __/2021
A empresa ---------- Razão Social ----------, estabelecida na ---------- endereço ----------, em ---------- município/estado ------, inscrita no CNPJ sob n° _____, CREDENCIA o Sr(a).____ portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e inscrito no CPF sob n° _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Rita (PB), na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, concordar ou recorrer das decisões, apresentar recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2021.

_____
Local, data e assinatura do representante legal

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO

ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,
DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, em ____ de _____ de 2021.

_____
Local, data e assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ITEM 6.4

SOMENTE PARA AS EMPRESAS REGISTRADAS NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº _____/____ - __, com sede na_____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para os fins da Tomada de Preços __/2021, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a LEI Complementar 123/06 ou Sociedades Cooperativas, conforme art. 34 da Lei nº 11.488/07.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2°, da Lei nº 8.666/93.

_____, em ____ de _____ de 2021.

_____

Local, data e assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(A SER APRESENTADO NO ENVELOPE Nº 02, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA).
Tomada de Preços: __/2021
Data abertura: __/__/2021
Horário: horas: __:__
NOME DA EMPRESA: .....
C.N.P.J.: .....
ENDEREÇO: .....
FONE e FAX: .....
Dados Bancários: Banco/Agência/Conta
e-mail:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data estabelecida para entrega dos envelopes nº 03 - "PROPOSTA DE PREÇOS".
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO: Conforme Edital.
LOCAL DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA PREFEITO JOÃO CRISÓSTOMO (PRAÇA DE CHAFARIZ) E PRAÇA DO POVO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**	R$

ATENÇÃO: Os licitantes deverão indicar o BDI utilizado, bem como a composição unitária do mesmo.

_____, em ____ de _____ de 2021.

_____
Local, data e assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome).....responsável legal da empresa:.....,
CNPJ nº .....
Endereço:.....
Fone:.....
Fax: .....
E-mail: .....

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital Tomada de Preço nº 006/2020, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Santa Rita, ... de ..... de 2021.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:

.....

Carteira de Identidade: .....

Órgão Expedidor: .....

(Obs. Entregar com a documentação no envelope de Habilitação preenchido e assinado com cópia autenticada da procuração se for o caso)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2021
PROCESSO ADM. Nº 084/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA E A EMPRESA VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA MUNICÍPIO DE SANTA RITA, sediada à Rua Virgínio Veloso Borges –, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº ....., neste ato representado pelo Excelentíssimo ....., o Senhor ....., inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., e do outro lado, a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pela Sr(a). _____, inscrita no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº _____, referente a Concorrência nº _____, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA PREFEITO JOÃO CRISÓSTOMO (PRAÇA DE CHAFARIZ) E PRAÇA DO POVO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no **PROJETO BÁSICO.**
1.2 - Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste Contrato, nas condições dispostas neste Contrato, em cláusula que trata da subcontratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

2.1 - Este contrato está vinculado a licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021.**
2.2 - São anexos a este contrato: os projetos técnicos básico e executivo, as especificações técnicas dos materiais e serviços, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R$ ..... (.....).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A medição será apurada com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários contratuais.
4.2 Será medido somente o previsto, não sendo medidos serviços não solicitados previamente ou em áreas não solicitadas.
4.3 O item referente à administração de obras será medido do seguinte modo em parcelas proporcionais aos percentuais correspondentes ao valor dos serviços medidos em relação ao valor dos serviços contratados.
4.4 O item mobilização e desmobilização será medido do seguinte modo:
4.4.1 60% após completa mobilização dos equipamentos relacionados neste PROJETO BÁSICO;
4.4.2 40% após a conclusão da obra.

As eventuais despesas decorrentes de mobilização e desmobilização ocorridos em períodos chuvosos correrão por conta da contratada.

4.5 - As medições serão liberadas de acordo com o seguinte critério:
4.5.1 - As medições dos serviços serão efetuadas mediante requerimento mensal apresentado pela Contratada.
4.5.2 - O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários contratuais.
4.5.3 - Em toda medição deverá a Contratada apresentar os elementos demonstrativos de acordo com o modelo que será fornecido pela Fiscalização. Também deverão ser apresentados os ensaios qualitativos e quantitativos de acordo com as normas vigentes sem qualquer ônus para o Contratante.
4.6 - As medições constarão de Folhas-Resumo, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e acumulados.
4.7 - No preço dos serviços devem estar incluídos todos os custos com material, pessoal, controle tecnológico exigidos pelas normas e necessários para garantir e comprovar o cumprimento das especificações e demais custos necessários à execução do serviço e, salvo menção em contrário, devidamente explicitada neste documento.
4.7.1 - Pessoal, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção individual, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança pessoal;

4.7.2 - Operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade, ou de sua responsabilidade, necessários à execução dos serviços;
4.7.3 - Operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos necessários à execução do serviço;
4.7.4 - Combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral;
4.7.5 - Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos sistemas de distribuição, tanto para o canteiro como para a execução dos serviços;
4.7.6 - Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos equipamentos contra fogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes, assim como de pessoal habilitado à vigilância do serviço.
4.8 Será retido 1,5% para o Programa Municipal de Desenvolvimento aos Pequenos Negócios - PDPN, conforme dispõe o art. 7°, inciso I, da Lei Complementar n° 22/2019, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso VII do Parágrafo único do artigo 7° da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) O índice de reajuste será Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na Revista da Conjuntura Econômica;
b) A data base adotada será a fixada para entrega da proposta;
c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula: R = V x ((I - Io) / Io) onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;
I - Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na Revista da Conjuntura Econômica, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
II - Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na Revista da Conjuntura Econômica, correspondente à data base.

5.2 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
5.3 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato."
5.4 - Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉXTA - DOS PRAZOS

6.1 Os prazos máximos de execução dos serviços do presente Projeto Básico serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
6.2 - O prazo para realização de todos os trabalhos será de no máximo 10 (dez) meses.
6.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.120 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.1809.2086 - CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
ELEMENTOS DE DESPESAS:
1564.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.1809.2086 - CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
ELEMENTOS DE DESPESAS:
15--.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 990 - RECURSOS VINCULADOS

PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.1809.2086 - CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
ELEMENTOS DE DESPESAS:
1568.4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.1809.2086 - CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTOS DE DESPESAS:
1572.4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 990 - RECURSOS VINCULADOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/93, neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação e será aplicada conforme os procedimentos descritos a seguir;

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Registro Cadastral do Município pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

f) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

8.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no município em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

8.8 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

Art. 416. Para exigir a pena convencional, não é necessário que o credor alegue prejuízo.

Parágrafo único. Ainda que o prejuízo exceda ao previsto na cláusula penal, não pode o credor exigir indenização suplementar se assim não foi convencionado. Se o tiver sido, a pena vale como mínimo da indenização, competindo ao credor provar o prejuízo excedente.

8.9 - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

8.9.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

8.9.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

8.9.3 - Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

8.9.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

8.10 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, por até 04 (Quatro) anos

8.11 - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

8.11.1 - Nos casos de atrasos:

8.11.1.1 - Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.11.1.2 - Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.11.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;
8.11.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:
8.11.2.1 - Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
8.11.2.2 - Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.
8.11.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8°, da Lei n° 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3° do artigo 86 da Lei n° 8.666/93, observada a seguinte ordem:
8.11.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;
8.11.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
8.11.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
8.11.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
8.11.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
8.11.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e
8.11.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
8.11.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
8.11.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 8.11.
8.12 - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA, de acordo com os prazos a seguir:
8.12.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
8.12.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.
8.12.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
8.12.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
q- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
8.12.3.2 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 8.11 e não efetuar o pagamento.
8.12.4 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
8.12.4.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
8.12.4. 2 - O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
8.13 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pela Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, à vista dos motivos informados na instrução processual.
8.13.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n° 8.666/93.
8.14 - As sanções previstas nos subitens 8.12 e 8.13 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:
8.14.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
8.14.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
8.14.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
8.15 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
8.15.1 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
8.15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
8.15.3 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, quando houver fonte de recursos também da

União, devendo constar:
8.15.3.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
8.15.3.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;
8.15.3.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e
8.15.3.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
8.15.4. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Cadastro do Município.
8.16 - Do assentamento em registros
8.16.1- Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município e, se for o objeto financiado com recursos da União, no Diário Oficial da União, as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.1 e 8.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93.
8.16.2 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
8.17 - Da sujeição a perdas e danos
8.17.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
9.2 - As supressões estarão limitadas a 25%, entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.
9.3 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;
10.2 - A Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
b) a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;
c) a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante;
d) quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;
e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
f) a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.
g) o descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do §1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
l) as razões de interesse público, na forma prevista na Lei n° 8.666/93.
m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas "l" e" m".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Além das estabelecidas no Edital, mais especificamente no item 8 "ESPECIFICAÇÕES DE CARÁTER GERAL" do Termo de Referência, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.° 6496/77, da Lei n° 5.194/66 e da Lei n° 12.378/2010;
b) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
c) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com

páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à Prefeitura, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

d) Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

e) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

f) Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

g) Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

h) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

i) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

j) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

k) Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

l) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

m) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

n) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

o) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

p) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

q) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

r) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

s) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

t) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

u) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

v) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

w) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

x) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

y) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

z) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

z.1) Caso a Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

aa) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

bb) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

cc) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
dd) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
ee) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados.
ff) Solicitar a anuência da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;
gg) Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;
hh) Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);
ii) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
11.2 - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.
11.2.1 - Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.
11.3 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI);
b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;
c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.
e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;
g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
j) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste Instrumento e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.
13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:
a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.
e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
i) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, vistar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.
x) Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.
13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.
13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.
13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da Prefeitura, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Prefeitura através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
14.2.1 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
14.2.2 - Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
14.4 - É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.
15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.
15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.
15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.
15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:
a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);
b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);
c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
d) Outros que a fiscalização considerar necessários.
15.6 - A justificativa mencionada no item anterior "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, a R$..... (.....). Foi prestada na modalidade .....

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE. (c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
(d) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato. (e) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. (e) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de Prazo Reposição (Prazo Reposição Extenso) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 - Será admitida a subcontratação dos serviços listados no quadro a seguir, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

18.3 - A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro de Santa Rita/PB.

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e três testemunhas arroladas.

Santa Rita, ___ de _____ de 2021.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n°

2) _____
CPF n°

ANEXO VII

PROJETO BÁSICO

1-OBJETO

Contratação de empresas para REFORMA DAS PRAÇAS PREFEITO JOSÉ CRISÓTOMO (PRAÇA DO CHAFARIZ) E PRAÇA DO POVO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA /PB, segundo as condições previstas nesteTermo.
O objetivo da presente contratação é para serviço de Reforma e por lei obrigação da PMSR baseado no princípio básico da Administração de preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade, desta forma, os serviços a serem contratados são de natureza extraordinária.

2-JUSTIFICATIVA

Santa Rita é um município brasileiro localizado na Região Metropolitana de João Pessoa, estado da Paraíba. Sua população em 2016 foi estimada pelo IBGE em 135.915 habitantes distribuídos em 725 km² de área. Nas últimas três décadas a cidade vem tendo um expressivo crescimento urbano, o que, além da prosperidade econômica, trouxe também problemas sociais e de urbanização. Em virtude de seu distrito industrial, atualmente o município é detentor da quarta maior economia do estado, após a capital, Campina Grande e Cabedelo.
A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços públicos responsável dentre outros serviços por "executar os serviços de construção, ampliação, reforma e/ou recuperação das obras públicas municipais" conforme Artigo 44, Parágrafo IX do código da Lei Complementar 16/2018 do município de Santa Rita-PB.
O Município de Santa Rita/PB conta com uma extensa malha viária que carece de constante manutenção, com o término da vigência do contrato anterior dez/2020, e, aproveitando o período sem chuvas, A Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB através da Secretaria de Infraestrutura através deste novo projeto básico cujo objeto é.
A realização da licitação para a contratação dos serviços de Reforma para as praças Prefeito José Crisóstomo (Praça do Chafariz) e Praça do Povo no Município de Santa Rita, decorre do fato da necessidade urgente da Administração de contratação destas obras que influem diretamente na segurança dos usuários e cujas características enquadram-se nos requisitos fundamentais para a utilização desse sistema mediante liberação para utilização segura do local. Esta reforma visa, além de preservar, também adequar o seu atual uso e exigências para as legislações atuais, trazendo segurança, bem estar e conforto aos usuários e visitantes.

Através desta intervenção a Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB realizará a REFORMA DAS PRAÇAS PREFEITO JOSÉ CRISÓTOMO (PRAÇA DO CHAFARIZ) E PRAÇA DO POVO
NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA /PB /PB, contemplando desta forma, a malha viária do Município, que possui 36 bairros na zona urbana e 48 distritos e subdistritos elocalidades municipais, inclusive zona rural.

Os serviços objetos deste projeto básico totalizam R$ 3.288.823,04(Três milhões duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte três reais e quatro centavos) com preços unitários referente ao SINAPI do mês de abril/21, ORSE mar/2021, SICRO 01/2021, SEINFRA- CE 027

3-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS INICIAIS:,

Placa da obra: Será confeccionada uma placa medindo 8 m², com desenho fornecido pela PMSR, conforme modelo da CAIXA, e instalada conforme orientação dafiscalização da obra;

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Mobilização:
A mobilização será realizada com o uso de caminhão toco ou truck ou basculante e ajudantes para carga e descarga de equipamentos e materiais
Desmobilização:
Consiste na retirada da obra de todos os materiais, equipamento e pessoal com uso de veículos e ajudantes.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Administração Local da Obra:

Haverá a presença permanente de encarregado no local da obra, o engenheiro fará inspeções semanais.

INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E BARRACÃO DE OBRA

Execução de Almoxarifado:
O almoxarifado será em dimensões 3,0 x 5,0m, em chapa de madeira compensada e telha fibrocimento.
Instalação Provisória de Sanitário e Vestiário:
O sanitário e vestiário será em containers, com dimensões 4,3 x 2,3m.
Instalação Provisória de energia elétrica:

Será executada a ligação provisória dos equipamentos elétricos, com utilização de poste demadeira e disjuntor.
Instalação Provisória de Escritório:
A instalação do escritório será no container, incluindo banheiro, com dimensões de 6,2 x 2,2m.
Vedações provisórias da Obra:
A vedação do canteiro de obras será dada através de tapumes de compensados de madeira, envolvendo todo o seu perímetro, com altura de 2,0m.

Limpeza do terreno:

A limpeza do terreno deve ser mecanizada com motoniveladora, para a remoção da camada vegetal e sujeiras adversas.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Demolição dos postes de concreto:
Serão demolidos os postes de concreto para a relocação de novos.
Remoção de árvores:
Serão retiradas algumas árvores para ser substituidas por outras.
Demolição de alvenaria:
Será demolido parte do muro de alvenaria de tijolo maciço, retirada do reboco, sendo no muro lateral e no muro da trás, com quantidade especificada no projeto.

3.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PRAÇA PREFEITO JOSÉ CRISÓSTOMO (PRAÇA DO CHAFARIZ)

Os serviços a serem executados icluem:

3.1.1- INFRAESTRUTURA

a) PISO INTERTRAVADO

Assentamento da guia (meio-fio) em trecho reto e curvo para vias urbanas:
As guias devem ser de concreto pré-favricados, medindo 100 x 15 x 13 x 30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), e feito a pintura com cal.
Execução do piso intertravado natural e colorido (20 x 10)cm e espessura 6 cm:
O primeiro passo para execução do pavimento intertravado é preparar corretamente a camada de subleito, que pode ser formada tanto por solo natural quanto por solo de empréstimo.
Este solo não pode inchar com a absorção de água, deve apresentar caimento de água de 2% ou mais (conforme as especificações do projeto) e precisa estar corretamente nivelado.
Nesta etapa, também é necessário preparar as contenções laterais, que irão manter os blocos de concreto no lugar. Estas contenções podem ser externas ou internas ao perímetro da área pavimentada.
Segundo passo é a preparação da base, é importante manter o mínimo de espaços vazios,e deve ser bem compactada.
Deposite a areia limpa e seca sobre a base preparada, onde aespessura ideal é de 3 a 4 cm, e fazer o nivelamento necessário. Após nivelar, assente os blocos de acordo com o projeto, e realize a compactação.
Execução do piso tátil direcional e/ou alerta:
Devem medir 25 x 25cm, e aplicados com argamassa industrializada AC-II, e rejuntado, de forma que ique nivelado com o piso ao redor.
Rampa padrão de acessibilidade para deficientes:
A rampa deve estar no passeio público, com localização de acordo com o projeto e deve ser em concreto simples com espessura mínima de 0,07cm (sete centímetros) sobre lastro de brita apiloado com 0,05m(cinco centímetros) de espessura, com pintura indicativa, com 02 demãos. As dimensões, o projeto.
Posicionamento e o alinhamento da rampa deverão seguir rigorosamente os valores definidos em Projeto.

b) PISTA DE COOPER

Locação na obra:
Deve ser feita a locação convencional de obra através do gabarito de tábuas corridas pontaletadas, sendo aproveitadas em até 03vezes

Pavimentação da pista:
Será feita de concreto usinado com armação e lona plástica, sendo feita a regularizaçõa e compactação do subleito, incluindo também juntas serradas medindo 5 x 10 a 40mm.

c) PISO GRANILITE

Locação na obra:
Deve ser feita a locação convencional de obra através do gabarito de tábuas corridas pontaletadas, sendo aproveitadas em até 03vezes
Piso de granilite em ambientes internos;
Onde for solicitado a colocação do piso, deve ser colocado sobre o lastro de concreto magro para dar aderência a massa de granilite, fazer a medição e colocação das juntas longitudinais e transversais, de acordo com o projeto para marcar as posições corretas, recomenda-se que as juntas não ultrapassem 1,50 x 1,50 m.
Depois de colocar as juntas plásticas (ou de latão) nas áreas marcadas, deve ser fixada com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (3: 1). Deve ser usada uma régua de alumínio para auxiliar na tarefa e manter o alinhamento das juntas. Preparar a massa com o cimento branco, areia,

água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante, e aplicar com a colher de pedreiro. Com uma régua, fazer o sarrafeamento da massa, depois vem outra fase, quando se joga o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente.
Com uma broxa, se deve umedeçer levemente a superfície de maneira uniforme, em seguida, com um rolete, para compactar os agregados na massa usando uma desempenadeira metálica para alisar a superfície. A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento.
Para fazer o polimento grosso, usa-se a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60 e em seguida, vem o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utiliza-se ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento.

d) *PAISAGISMO*

Arborização:
Deve ser feito o assentamento e caiação dos meios-fios na área onde será feito a colocação das novas árvores, que devem medir 100 x 15 x 13 x 20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Serão plantadas Ipê roxo com altura de muda menor ou igual a 1,00 m na área verde da praça. Serão plantadas Ipê Amarelo com altura de muda menor ou igual a 1,00 m. Serão plantadas Abacaxi roxo Serão plantadas Heliconia papagaio

e) *QUADRA DE AREIA*

Locação na obra:
Deve ser feita a locação convencional de obra através do gabarito de tábuas corridas pontaletadas, sendo aproveitadas em até 03vezes
Fundação:
Deve ser escavado manualmente as valas, com profundidade menor ou igual a 1,30m, embasado com pedra argamassada, utilizando um concreto magro com cimento e areia.
Construção:
Deve ser construida de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furado na vertical 19 x 19 x 39cm, assentando com argamassa preparada pela betoneira. Logo após, fazer o chapisco e emboço com espessura de 25mm. O colchão de areia terá espessura de 10cm.
Pintura:
Deve ser feito o lixamento para a aplicação do selador acrílico com (01 demão), massa acrílica (02 demãos), tinta acrílica (02 demãos).
Alambrado:
Terá uma estrutura de tubos de aço galvanizado com costura, com diâmetro de 2", DIN 2440,tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.
A traves com medidas de 3,00 x 2,00m, feitas de aço galvanizado 3", com redes de poliuretano.

f) *PISTA DE SKATE*

Demolição:
Será feita a demolição de todo o revestimento cerâmico da parte posterior da pista, Será feita a demolição do concreto da área da pista
Será feita a remoção da estrutura metálica.
Regularização:
Será feito toda a regularização manual com e compactada com placa vibratória em toda área, com a aplicação de um novo reboco com argamassa e lixamento, e a aplicação de fundo selador (02 demãos) Na parte das paredes externas o acabamento fica por conta de massa acrílica (02 demãos), pintura com tinta acrílica convencional (02 demãos).

Na parte interna da pista a regularização será feita com concreto armado in loco , com acabamento convencional, espessura de 8 cm, com polimento de alta resistência
Guarda Corpo:
Será de aço galvanizado com altura de 1,10m, montantes tubulares, espaçados de 1,20m, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.

3.1.2-PLAYGROUND

a) *BALANÇO*

Fundação:
Deve ser escavado manualmente as valas, com profundidade menor ou igual a 1,30m, embasado com pedra argamassada, utilizando um concreto magro com cimento e areia.
Construção:
Deve ser construida de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furado na vertical 9 x 19 x 19cm, assentando de 1 vez com argamassa 1:3 preparada pela betoneira e cinta de armação moldada in loco com a utilização de canaletas.
Deve ser feito chapisco, e o emboço com espessura de 25mm.
Pintura:
Deve ser feito o lixamento para a aplicação do selador acrílico com (01 demão), massa acrílica (02 demãos), tinta acrílica (02 demãos).
Estrutura do Balanço:
Terá uma estrutura de tubos de aço galvanizado com costura, com DN100 (4"), com conexão rosqueada. Terá correntes galvanizadas com aplicação de fundo fosfatizante.Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), aplicado com rolo ou pincel sobre superfícies metálicas.

b) GANGORRA

Fundação:
Deve ser escavado manualmente as valas, com profundidade menor ou igual a 1,30m, embasado com pedra argamassada, utilizando um concreto magro com cimento e areia.
Construção:
Deve ser construida de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furado na vertical 9 x 19 x 19cm, assentando de 1 vez com argamassa 1:3 preparada pela betoneira.
Deve ser feito chapisco, e o emboço com espessura de 25mm.
Pintura:
Deve ser feito o lixamento para a aplicação do selador acrílico com (01 demão), massa acrílica (02 demãos), tinta acrílica (02 demãos).
Terá uma estrutura de tubos de aço galvanizado com costura, com DN65 (2 1/2"), DIN 2440, com conexão ranhurado.

Estrutura da Gangorra:
Terá uma estrutura de tubos de aço galvanizado com costura, com DN100 (4"), com conexão rosqueada.
Terá correntes galvanizadas com aplicação de fundo fosfatizante.Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), aplicado com rolo ou pincel sobre superfícies metálicas.

c) EQUILÍBRIO

Fundação:
Deve ser escavado manualmente as valas, com profundidade menor ou igual a 1,30m, embasado com pedra argamassada, utilizando um concreto magro com cimento e areia.
Construção:
Deve ser construida de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furado na vertical 9 x 14 x 19cm, assentando
de 1 vez com argamassa 1:3 preparada pela betoneira.
Deve ser feito chapisco, e o emboço com espessura de 25mm.
Pintura:
Deve ser feito o lixamento para a aplicação do selador acrílico com (01 demão), massa acrílica (02 demãos), tinta acrílica (02 demãos).

d) ESPAÇO LÓGICO

Fundação:
Deve ser escavado manualmente as valas, com profundidade menor ou igual a 1,30m, embasado com pedra argamassada, utilizando um concreto magro com cimento e areia.
Construção:
Deve ser construida de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furado na vertical 19 x 19 x 39cm, assentando de 1 vez com argamassa 1:3 preparada pela betoneira e cinta de armação moldada in loco com a utilização de canaletas.
Deve ser feito chapisco, e o emboço com espessura de 25mm.
Pintura:
Deve ser feito o lixamento para a aplicação do selador acrílico com (01 demão), massa acrílica (02 demãos), tinta acrílica (02 demãos).
Estrutura do Espaço Lógico:
Terá uma estrutura de tubos de aço galvanizado com costura, com DN25 (1"), com conexão rosqueada.
Pintura com aplicação de fundo fosfatizante.
Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), aplicado com rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (2 demãos).

e) ESCORREGO

Fundação:
Deve ser escavado manualmente as valas, com profundidade menor ou igual a 1,30m, embasado com pedra argamassada, utilizando um concreto magro com cimento e areia.
Construção:
Deve ser construida de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furado na vertical 14 x 9 x 19cm, assentando com tijolo de meia vez, com argamassa 1:3 preparada pela betoneira
Deve se feito chapisco, e o emboço com espessura de 25m. Piso em granilite, marmorite em ambientes internos
Escada em concreto armado
Laje pré moldada treliçada ou coberta com altura de 12cm para piso enchimento em bloco cerâmico com altura de 8 cm
Pintura:
Deve ser feito o lixamento para a aplicação do selador acrílico com (01 demão), massa acrílica (02 demãos), tinta acrílica (02 demãos).

f) ACADEMIA

O espaço de academia deve conter:
Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo Equipamento de ginástica - elíptico
Equipamento de ginástica - jogo de barras Equipamento de ginástica - leg press duplo Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo Equipamento de ginástica - alongador Equipamento de ginástica - cavalgada simples
Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas
Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Equipamento de ginástica - roda de ombro

3.1.3- DIVERSOS

a) BICICLETÁRIO

Deve ser construido um bicletário de aço galvanizado com diâmetro de 50mm, com aplicação de fundo fosfatizante e acabamento com pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), aplicado com
rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (2 demãos).

b) MESA DE XADREZ

A escavação da vala deve ser manual com profundidade menor ou igual a 1,30m, sendo reaproveitada o aterro para reaterro das valas e feit a compactação.
Deve ser feito com estrutura de concreto armado, utilizando aço CA-60 e CA-50, com bitolas de 5,0mm, 6,3mm e 8,0mm, e concretado com traço de 1:2
O acabamento deve ser de piso polido em concreto e em granilite para áreas internas

c) BANCOS

Devem medir 0,60 x 0,50m , sendo de concreto em alvenaria de tijolos Assento em concreto armado sem encosto
Pintado com tinta acrílica (2 demãos)

d) BANCOS SEM JARDINEIRA

Fundação:
Deve ser feito a fundação em radier com espessura de 10cm
Construção:
Deve ter largura de 6m, construida de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furado na vertical 14 x 9 x 19cm, assentando de 1/2 vez com argamassa 1:3 preparada pela betoneira.
Deve ser feito chapisco, e o emboço com espessura de 25mm.
Pintura:
Deve ser feito o lixamento para a aplicação do selador acrílico com (01 demão), massa acrílica (02 demãos), tinta acrílica (02 demãos).

e) BANCOS COM JARDINEIRA

Fundação:
Deve ser feito a fundação em radier com espessura de 10cm
Construção:
Deve ter largura de 4m, construida de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furado na vertical 14 x 9 x 19cm, assentando de 1/2 vez com argamassa 1:3 preparada pela betoneira.
Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material,

Deve ser feito chapisco, e o emboço com espessura de 25mm.
Pintura:
Deve ser feito o lixamento para a aplicação do selador acrílico com (01 demão), massa acrílica (02 demãos), tinta acrílica (02 demãos).

f) ESTACIONAMENTO

Deve ser feito um recuo para a parte de estacionamento, deve ser feito a demarcação com pintura com resina acrílica (1 demão), e o uso de esferas para demarcação horizontal (faixa de pedestres).
As placas de sinalização devem estar presentes, tanto como as vagas preferenciais (deficientes e idosos).

g) COLETORES SELETIVOS

Deve ser intalado coletores seletivos em diversas áreas.

3.1.4- CASA DE APOIO

Deve ser feita o lixamento das paredes internas e externas para a aplicação do selador acrílico com (01 demão), massa acrílica (02 demãos), tinta acrílica (02 demãos).
Deve ser feita a aplicação de forros Aparelhos, Louças e Metais:
Bancada de granito cinza
Cuba de louça de embutir (oval ou circular), com sifão, válvula, torneira
Barras de apoio em aço inox polido fixados na parede, reta com 80 cm e em "L" 70 x 70cm Vaso sanitário com caixa acoplada louça branca
Deve ser colocada 02 portas de madeira semi-oca 80x210cm e mais 02 portas de 90x210cm, assim como também grades de proteção nas mesmas.
Deve ser feito instalação de pontos de iluminação.

3.1.5- ARBORIZAÇÃO
Para decoração deve ser colocado os seguintes itens:
Gramas batatais Árvores de porte médio
Heliconia papagaio h=1,00m Abacaxi roxo

3.1.6-BANCO COM JARDINEIRA (10 unidades)
Fundação:
Deve ser feito a fundação em radier com espessura de 10cm
Construção:

Deve ter largura de 4m, construida de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furado na vertical 14 x 9 x 19cm, assentando de 1/2 vez com argamassa 1:3 preparada pela betoneira.
Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material,
Deve ser feito chapisco, e o emboço com espessura de 25mm.
Pintura:
Deve ser feito o lixamento para a aplicação do selador acrílico com (01 demão), massa acrílica (02 demãos), tinta acrílica (02 demãos).

3.1.7-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Os serviços de instalações elétrica serão orçados por ponto, devendo ser inclusos os custos de conexões, acabamentos, fiações, cabeamentos, acessórios e demais serviços para que o ponto seja concluído, ficando subentendido então que os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantitativos, deverão ser embutidos nos custos dos serviços relativos aos mesmos.
Todos os serviços obedecerão às normas da ABNT.
Todo material de acabamento de instalações seguirá as especificações de projeto e passará pela prévia aprovação do fiscal, para posterior colocação.
Os quantitativos seguirão o especificado na planilha fornecida. Os eletrodutos serão de PVC rosqueável
instalados com suas respectivas conexões quando necessárias. Os materiais de acabamentos (tomadas, interruptores, luminárias, placas cegas, disjuntores, etc...) seguirão o padrão especificado.
Quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica para os disjuntores termomagnéticos monopolares com barramento, trifásico e neutro, fornecimento e instalação.
Quadro para os disjuntores com barramento e disjuntor geral trifásico, de embutir, em chapas e perfis de aço 12 MSG, revestido com pintura a pó e suportes isolantes de resina epóxi, para uso interno, de tensão nominal de 1kv;
Poste tubular
Instalação de poste tubular metálica com duas e três petálas com luminária, medindo de 9m para luminária.
Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt Haste de aterramento ¾ para SPDA
Disjuntor 3P- 40 A
Térmico, padrão GE, tipo THED.
Para iluminação do chafariz, utiliza luminária Led 18 leds IP¨& chroma ou equiva. Rele fotoelétrico
Rele fotoelétrico para comando de iluminação externa 220v/1000w; Caixa de passagem 40x40x60 com tampa e dreno brita;
Eletroduto de aço galvanizado, Classe leve, DN 25 mm (1), aparente instalado em teto;
Luva de emenda para eletroduto , aço galvanizado, DN 25 mm (1''), aparente, instalada emparede;
Eletroduto rígido roscável , PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado emlaje - Fornecimento e instalação;
Luva para eletroduto , PVC, roscável, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação;
Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais; Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais;

Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais; Cabo multiplexado para rede, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais; Caixa externa de medição para 1 medidor trifásico, com visor, em chapa de aço 18 USG; Conector cunha 4 x 4 AWG CAA

3.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PRAÇA DO POVO

Os serviços a serem executados icluem:

3.2.1- INFRAESTRUTURA

a) PISO INTERTRAVADO
Assentamento da guia (meio-fio) em trecho reto e curvo para vias urbanas;
As guias devem ser de concreto pré-favricados, medindo 100 x 15 x 13 x 30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), e feito a pintura com cal.
Execução do piso intertravado natural e colorido (20 x 10)cm e espessura 6 cm;
O primeiro passo para execução do pavimento intertravado é preparar corretamente a camada de subleito, que pode ser formada tanto por solo natural quanto por solo de empréstimo.
Este solo não pode inchar com a absorção de água, deve apresentar caimento de água de 2% ou mais (conforme as especificações do projeto) e precisa estar corretamente nivelado.
Nesta etapa, também é necessário preparar as contenções laterais, que irão manter os blocos de concreto no lugar. Estas contenções podem ser externas ou internas ao perímetro da área pavimentada.
Segundo passo é a preparação da base, é importante manter o mínimo de espaços vazios,e deve ser bem compactada.
Deve ser depositado areia limpa e seca sobre a base preparada, onde aespessura ideal é de 3 a 4 cm, e fazer o nivelamento necessário. Após nivelar, assente os blocos de acordo com o projeto, e realize a compactação. Execução do piso tátil direcional e/ou alerta;
Devem medir 25 x 25cm, e aplicados com argamassa industrializada AC-II, e rejuntado, de forma que fique nivelado com o piso ao redor.
Rampa padrão de acessibilidade para deficientes;
A rampa deve estar no passeio público, com localização de acordo com o projeto e deve ser em concreto simples com espessura mínima de 0,07cm (sete centímetros) sobre lastro de brita apiloado com 0,05m (cinco centímetros) de espessura, com pintura indicativa, com 02 demãos. As dimensões, o projeto Posicionamento e o alinhamento da rampa deverão seguir rigorosamente os valores definidos em projeto.

b) PISTA DE COOPER

Locação na obra:
Deve ser feita a locação convencional de obra através do gabarito de tábuas corridas pontaletadas, sendo aproveitadas em até 03vezes
Pavimentação da pista:
Será feita de concreto usinado com armação e lona plástica, sendo feita a regularizaçõa e compactação do subleito, incluindo também juntas serradas medindo 5 x 10 a 40mm.

c) ANFITEATRO

Locação na obra:
Deve ser feita a locação convencional de obra através do gabarito de tábuas corridas pontaletadas, sendo
aproveitadas em até 03vezes
Fundação:
Deve ser feito a fundação com radier com espessura de 10 cm, com o uso de formas em madeira.
Construção:
Deve ser construida de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furado na vertical 9 x 19 x 19cm, assentando com argamassa preparada pela betoneira. Logo após, fazer o chapisco com traço de 1:3 e emboço com espessura de 25mm com traço de 1:4.
Deve ser feito cinta de concreto para amarração, elemento fundamental para contribuir com a maior firmeza da estrutura.
Pintura da Alvenaria:
Deve ser feito o lixamento para a aplicação do selador acrílico com (01 demão), massa acrílica (02 demãos), tinta acrílica (02 demãos).
Guarda-Corpo:
Terá uma estrutura de aço galvanizado de 1,10m de altura, com monatnte tubulares de 1.1/2 com espaçameto de 1,20m e travessa superior de 2'', gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, sendo fixado com chumbador mecânico.
Pintura do guarda-corpo:
Deve ser feito a pintura com tinta alquídica de acabamento com esmalte sintético acetinado, sendo aplicada com rolo ou pincel sobre as superfícies metálicas (exceto perfil) executado com (02 demãos).

d) ACADEMIA

O espaço de academia deve conter:
Equipamento de ginástica - Simulador de caminhada duplo Equipamento de ginástica - Elíptico
Equipamento de ginástica - Jogo de barras Equipamento de ginástica - Leg press duplo Equipamento de ginástica -Alongador Equipamento de ginástica - Cavalgada simples
Equipamento de ginástica - Escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Equipamento de ginástica - Roda de ombro

3.2.2- BANCOS

a) BANCOS SIMPLES

Devem medir 4,00 x 0,50m , sendo de concreto em alvenaria de tijolos Assento em concreto armado sem encosto Pintado com tinta acrílica (2 demãos)

b) BANCOS SEM JARDINEIRA

Fundação:
Deve ser feito a fundação em radier com espessura de 10cm
Construção:
Deve ter largura de 6m, construida de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furado na vertical 14 x 9 x 19cm, assentando de 1/2 vez com argamassa 1:3 preparada pela betoneira.
Deve ser feito chapisco, e o emboço com espessura de 25mm.
Pintura:
Deve ser feito o lixamento para a aplicação do selador acrílico com (01 demão), massa acrílica (02 demãos),
tinta acrílica (02 demãos).

c) BANCOS COM JARDINEIRA

Fundação:
Deve ser feito a fundação em radier com espessura de 10cm
Construção:
Deve ter largura de 4m, construida de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furado na vertical 14 x 9 x 19cm, assentando de 1/2 vez com argamassa 1:3 preparada pela betoneira.
Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, Deve ser feito chapisco, e o emboço com espessura de 25mm.
Pintura:
Deve ser feito o lixamento para a aplicação do selador acrílico com (01 demão), massa acrílica (02 demãos), tinta acrílica (02 demãos).

3.2.3 - URBANIZAÇÃO

a) PAISAGISMO

Arborização:
Deve ser feito o assentamento e caiação dos meios-fios na área onde será feito a colocação das novas árvores, que devem medir 100 x 15 x 13 x 20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

Serão plantadas Ipê roxo com altura de muda menor ou igual a 1,00 m na área verde da praça. Serão plantadas Gramas Batatais em placas.
Serão plantadas Abacaxi roxo. Serão plantadas Heliconia papagaio. Serão plantadas Espadinha Anã.

b) COLETORES SELETIVOS
Deve ser intalado coletores seletivos em diversas áreas.

c) JARROS PARA BARREIRA
Fundação:
Deve ser feito a fundação em radier com espessura de 10cm
Construção:
Deve ter largura de 6m, construida de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furado na vertical 5x9x 19cm e espessura de 0,09 m, assentando de 1/2 vez com argamassa 1:2;8 preparada pela betoneira.
Deve ser feito chapisco, e o emboço com espessura de 25mm.
Pintura:
Deve ser feito o lixamento para a aplicação do selador acrílico com (01 demão), massa acrílica (02 demãos), tinta acrílica (02 demãos)

d) ESTACIONAMENTO
Deve ser feito um recuo para a parte de estacionamento, deve ser feito a demarcação com pintura com resina acrílica (1 demão), e o uso de esferas para demarcação horizontal (faixa de pedestres).
As placas de sinalização devem ter dimensão de 60x80 cm e estar presentes nas vagas preferenciais (deficientes e idosos).

3.2.4 - RECUPERAÇÃO E PINTURAS

a) MURO
Deve ser feito a a lavagem da superfície com hidrojateamento com uso de equipamento específico.
Deve ser feito o chapisco com traço de 1:3 e reboco com traço de 1:4 da alvenaria, com espessura de 25mm. Deve ser feito a pintura de acabamento com verniz acrílico, com aplicação de 01 demão.

b) PALCO
Deve ser feito a pintura externa sobre paredes, com lixamento e aplicação de (01 demão) com selador acrílico, (02 demãos) de massa acrílica e (02 demãos) de tinta acrílica convencional.

c) CASA DE APOIO
Deve ser feito a pintura externa sobre paredes, com lixamento e aplicação de (01 demão) com selador acrílico, (02 demãos) de massa acrílica e (02 demãos) de tinta acrílica convencional.

3.2.5 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Os serviços de instalações elétrica serão orçados por ponto, devendo ser inclusos os custos de conexões, acabamentos, fiações, cabeamentos, acessórios e demais serviços para que o ponto seja concluído, ficando subentendido então que os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantitativos, deverão ser embutidos nos custos dos serviços relativos aos mesmos.
Todos os serviços obedecerão às normas da ABNT.
Todo material de acabamento de instalações seguirá as especificações de projeto e passará pela prévia aprovação do fiscal, para posterior colocação.
Os quantitativos seguirão o especificado na planilha fornecida. Os eletrodutos serão de PVC rosqueável instalados com suas respectivas conexões quando necessárias.
Quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica para os disjuntores termomagnéticos monopolares com barramento, trifásico e neutro, fornecimento e instalação.
Quadro para os disjuntores com barramento e disjuntor geral trifásico, de embutir, em chapas e perfis de aço 12 MSG, revestido com pintura a pó e suportes isolantes de resina epóxi, para uso interno, de tensão nominal de 1kv;
Poste tubular metálico contínuo:
Instalação de poste tubular metalico medindo de 9m para luminária, com duas e três pétalas para lâmpada de led.
Luminária:
Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt Haste de aterramento ¾ para SPDA
Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2 Cabo multiplexado para rede 3x1x16 16mm2 Conector perfuração 25-95/2 95 mm Conector cunha 4 x 4 AWG CAA
Isolador tipo roldana para baixa tensão
Cabo de cobre flexível isolado de 2,5mm2 anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais em armação secundária.

3.2.6- DRENAGEM

a) LOCAÇÃO
Deve se feito a locação darede coletora através de dados e serviços topográficos.

b) DRENAGEM PLUVIAL
Antes de se iniciar a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.
Deve ser feita a escavação mecanizada das valas, executadas mecanicamente, com profundidade de 1,5m, com escavadeira hidráulica e o raterro deve ser compactado manualmente.
Para o reaterro, a execução deverá obedecer rigorosamente às indicações de projeto específico.
A areia deverá ser limpa, destituída de detritos, com o máximo de 5% de material passante na peneira 100 e permeabilidade da ordem de 1 X 10-2 .

O material deverá ser lançado em camadas horizontais de espessuras não superiores a 40cm. O adensamento poderá ser mecânico ou hidráulico, ou uma combinação de ambos os métodos, a critério da Fiscalização.
Deverá ser dada especial atenção ao método e à energia de adensamento a ser empregado caso exista alguma estrutura sob o aterro, visando não danificá-la.
Em se tratando de aterro de tubulações, os tubos deverão estar lastreados e travados de modo a impedir seu deslocamento durante a operação.
As caixas coletoras devem ter 0,25 x 0,85 x 1,00m, deverão ser construídas cintas de concreto armado (fck
≥ 20Mpa); Serão em alvenaria de tijolo , rejuntada com traço 1:3 (cimento : areia), revestida internamente com argamassa no traço 1:3:3 (cimento: areia :argila).
A grelha da boca de lobo deve ser pré-moldada em concreto medindo 0,45 x 1,10m.

3.2.7- DIVERSOS
Deve ser construido um bicletário de aço galvanizado com diâmetro de 50mm, com aplicação de fundo fosfatizante e acabamento com pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado), aplicado com rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (2 demãos).
Após a conclusão dos serviços deverá ser feita uma vistoria geral com o engenheiro fiscal e o representante da empresa, caso estes sejam aprovados em sua totalidade a empreiteira deverá providenciar a remoção dos tapumes e remoção das instalações provisórias e entrega final do instrumento deste contrato.
Deverão ser atendidos códigos, normas, leis, decretos, portarias e regulamentos dos Órgãos Públicos e concessionárias que estejam em vigor e sejam referentes à execução dos serviços objetos deste certame.

3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE
Para a execução dos serviços previstos no presente termo, as empresas licitantes deverão atender aos quesitos listados abaixo:

a) Qualificação técnica Profissional

Comprovação da licitante de possuir em seus quadros permanente, na data prevista para entregada proposta, profissional (is) de nível superior ou outro (s) devidamente reconhecido (s) pelo CREA,detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica que comprove (m) ter o(s) profissional (is) executado para Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviçosde características técnicas similares as do objeto da presente licitação compatíveis em características,quantidades e prazos.
O quadro abaixo indica os itens de serviços e parcelas de maior relevância a serem comprovadas através de
atestados pela licitante para os profissionais em cada item:

Item	Descrição
1	Piso intertravado
2	Assentamento de meio fio
3	Pavimentação em concreto colorido
4	Alambrado para quadra poliesportiva

b) - Qualificação técnica Operacional

Apresentar comprovação de que a licitante tenha executado para Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos, devidamente certificados por órgão competente.
Segue as porcentagens do custo projetado na curva ABC: o piso intertravado equivale a 44,27% da praça do povo e 13,31% da Praça do Chafariz; Assentamento de meio fio equivale a 13,14% da Praça do Povo e 5,22% da Praça do Chafariz; Pavimentação em concreto colorido equivale a 11,10% da Praça do Povo e 8,63% da Praça do Chafariz;
Alambrado para quadra poliesportiva equivale a 8,03% da Praça do Chafariz.

Conforme permite a Lei solicitamos 50% destes quantitativos para atestação técnica operacional:

Item	Descrição	Unidade	Qtd mínima	% sobre o total
1	Piso intertravado	m2	7000	50%
2	Assentamento de meio fio	m	1000	50%
3	ação em concreto colorido	m2	1000	50%
4	brado para quadra poliesportiva	m2	1000	50%

b.1) A comprovação dos equipamentos e mão de obra poderá ser através de;
1) Certificado de Propriedade ;
2) Notas fiscais de aquisição em nome da licitante ;
3) Ficha de registro de funcionários ;

c) Apresentar prova de inscrição ou registro e com situação regular da empresa e dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da empresa;

d) Apresentar declaração (ões) individual (is) de participação do pessoal técnico qualificado para comprovação das exigências contidas na alínea "a" acima na(s) qual (is) o(s) profissional (is) indicado(s) declare(m) que participará (ão), a serviço da licitante, dos serviços objeto desta licitação e que autorize(m) sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica que irá (ao) participar na execução dos trabalhos.

e) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional (is) por execução de obra ou serviço de características semelhantes, registrada no CREA, em cumprimento ao Artigo 30, da Lei nº 8.666/93 conforme itens descriminados n a alínea "d" acima.

f) Deverá (ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão (ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e términodas obras/serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável (is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional (is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

g) Não serão aceitos atestados de fiscalização ou supervisão de obras/serviços;

h) Entende-se, para fins deste termo, como pertencente ao quadro permanente:

- O Empregado;
- O Sócio.

i) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado na alínea "d", acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

j) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

- A licitante deverá solicitar autorização a Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB caso queira trabalhar durante o período noturno ou aos domingos, estando sujeito à aprovação ou não da autorização.

- Apresentar declaração formal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei 9.854/99 e Decreto Regulamentar 4.358/02. Em se tratando de menor cuja idade seja a partir de quatorze anos, este somente será permitido na condição de aprendiz.

- Apresentar Plano de Trabalho sucinto detalhando a estrutura organizacional que será adotada pela contratada para a realização dos serviços, desde o nível gerencial até o nível de encarregado de campo para cada tipo de intervenção caracterizada neste Projeto Básico, inclusive com os respectivos quantitativos de pessoal.

- À Prefeitura de Santa Rita cabe submeter o atestado (s) de capacidade técnica apresentados (s) à diligencias necessárias afim de comprovar a veracidade das informações constantes nos mesmo, bem como averiguar se o licitante tenha prestado tais serviços compatíveis em características e prazos, com o objeto da licitação, considerando a especialidade profissional atendendo às parcelas de maior relevância técnica. Na ocasião das diligencia os técnicos deverão observar a condição operacional da empresa para realizar os serviços conforme especificações e prazos estabelecidos.

4-VISITA TÉCNICA

4.1 - A empresa deverá agendar uma visita técnica, de modo a elaborar seu orçamento baseado em sua própria avaliação.

4.2 A visita deverá ser previamente marcada com a Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB na Secretaria de Infraestrutura, no horário das 08:00 ás 13:00, pelos telefones disponibilizados no edital, devendo ocorrer até o último dia útil anterior a data prevista para a fase dehabilitação que compõe o certame.

4.3 Por ocasião da visita será emitido pelo Engº da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, o Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

4.4 A empresa deverá apresentar atestado de vista técnica que deverá ser realizada pelo responsável técnico ou profissional integrante do quadro técnico da empresa detentor da experiência necessária, devidamente comprovada pelo CREA.

4.5 A empresa poderá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições do local dos serviços (modelo em anexo) em substituição ao atestado de vista técnica, esta declaração deverá ser assinada pelo responsável técnico ou profissional integrante do quadro técnico da empresa detentor da experiência necessária, devidamente comprovada pelo CREA.

5 - INFORMAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

5.1 - Informações de caráter geral

5.1.1 - Os locais de ocorrências, os percursos de transporte, os métodos executivos dos serviços de REFORMA DAS PRAÇAS PREFEITO JOSÉ CRISÓSTOMO (PRAÇA DO CHAFARIZ)E PRAÇA DO POVO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA /PB serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB na oportunidade da visita técnica citada no item 5(cinco) deste termo. Na ocasião o licitante deverá disponibilizar mídia tipo Cd ou pen drive para adquirir copia dos arquivos eletrônicos que compõem o referido certame.

5.1.2 - A contratada deverá providenciar a sinalização do local do serviço a ser realizado, sempre garantindo plenas condições de segurança, sendo responsável por sanar todos os danos que ela, porventura, venha a causar durante a execução dos serviços.

5.1.3. O licitante vencedor obrigar-se-á a proceder às correções, à suas expensas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, de serviço executado que esteja em desacordo com as especificações técnicas previstas neste edital, assim julgado por esta Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB por ocasião do recebimento do objeto.

5.1.4. Os insumos e produtos utilizados para o cumprimento do objeto deverão estar acompanhados de laudo técnico de conformidade com as normas.

5.1.5. O destino do material rejeitado e quaisquer despesas pelo descarte serão de responsabilidade da contratada. Seguindo o que prescreve a Lei nº 12.305/2010, de 23 de dezembro de 2010, que institui a PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.2 - Informações de caráter específico

5.2.1 - A Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB definirá as áreas de trabalho, os caminhos de serviço e toda e qualquer peculiaridade relativa ao serviço.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os prazos máximos de execução dos serviços do presente PROJETO BÁSICO serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.2 - Em atendimento as prioridades do Município, após a emissão da Ordem de serviço, a Prefeitura de Santa Rita/PB através da Secretaria de Infraestrutura indicará quais localidades será feito os serviços de REFORMA DAS PRAÇAS PREFEITO JOSÉ CRISÓSTOMO (PRAÇA DO CHAFARIZ) E PRAÇA DO POVO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA /PB os deverão ser inicializados.

6.3 - O prazo para realização de todos os trabalhos será de no máximo 10 (dez) meses.

7 - MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - A medição será apurada com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários contratuais.

7.2 - Será medido somente o previsto, não sendo medidos serviços não solicitados previamente ou em áreas não solicitadas.

7.3 - O item referente à administração de obras será medido do seguinte modo em parcelas proporcionais aos percentuais correspondentes ao valor dos serviços medidos em relação ao valor dos serviços contratados.

7.4 - O item mobilização e desmobilização será medido do seguinte modo:

7.4.1-60% após completa mobilização dos equipamentos relacionados neste PROJETO BÁSICO; 7.4.2-40% após a conclusão da obra.

As eventuais despesas decorrentes de mobilização e desmobilização ocorridos em períodos chuvosos correrão por conta da contratada.

7.5 - As medições serão liberadas de acordo com o seguinte critério:

7.5.1 - As medições dos serviços serão efetuadas mediante requerimento mensal apresentado pela Contratada.

7.5.2 - O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários contratuais.

7.5.3 - Em toda medição deverá a Contratada apresentar os elementos demonstrativos de acordo com o modelo que será fornecido pela Fiscalização. Também deverão ser apresentados os ensaios qualitativos e quantitativos de acordo com as normas vigentes sem qualquer ônus para o Contratante.

7.6 - As medições constarão de Folhas-Resumo, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e acumulados.

7.7 - No preço dos serviços devem estar incluídos todos os custos com material, pessoal, controle tecnológico exigidos pelas normas e necessários para garantir e comprovar o cumprimento das especificações e demais custos necessários à execução do serviço e, salvo menção em contrário, devidamente explicitada neste documento.

7.7.1 - Pessoal, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção individual, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança pessoal;

7.7.2 - Operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade, ou de sua responsabilidade, necessários à execução dos serviços;

7.7.3 - Operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos necessários à execução do serviço;

7.7.4 - Combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral;

7.7.5 - Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos sistemas de distribuição, tanto para o canteiro como para a execução dos serviços;

7.7.6 - Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos equipamentos contra fogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes, assim como de pessoal habilitado à vigilância do serviço.

8 - ESPECIFICAÇÕES DE CARÁTER GERAL:

8.1 - Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente PROJETO BÁSICO.

8.2 - A concorrente deverá apresentar, no ato da realização do certame licitatório, anexa a sua proposta, todas as composições de custos unitários que se referirem ao objeto deste termo, de acordo com o modelo utilizado pelo SINAPI/PB; da mesma forma deverá ser apresentado um cronograma de execução para cada um dos itens objeto desta licitação.

Mobilização - a parcela de mobilização compreende as despesas para transportar, desde sua origem até o local aonde se implantará o canteiro da obra, os recursos humanos, bem como todos os equipamentos e instalações (centrais de britagem, centrais de concreto, etc.) necessários às operações que aí serão realizadas. Estão, também, aí incluídas as despesas para execução das bases e fundações requeridas pelas instalações fixas e para sua montagem, colocando- as em condição de funcionamento. Como, de um modo geral, a desmobilização de equipamentos e instalações se faz a fim de transportá- los para uma nova obra, não será prevista parcela especifica para este fim, com vistas a evitar dupla remuneração;

Canteiro e Acampamento - esta rubrica tem por finalidade cobrir os custos de construção das edificações e de suas instalações (hidráulicas, elétricas, esgotamento) destinadas a abrigar o pessoal (casas, alojamentos, refeitórios, sanitários, etc.) e as dependências necessárias à obra, (escritórios, laboratórios, oficinas, almoxarifados, balança, guarita, etc.), bem como dos arruamentos e caminhos de serviço.

8.3 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

8.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos do serviço de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas de qualquer natureza, seja trabalhista, previdenciária, e outras, para a execução do serviço.

8.5 - Não haverá qualquer tipo de ônus a Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB caso ocorra alguma paralisação de serviço por motivos meteorológicos ou de força maior. Para tal avaliação de reparação de eventuais reequilíbrios contratuais será designada comissão da SEINFRA desta prefeitura para despacho e parecer técnico sobre o assunto.

8.6 - Os percursos de transporte poderão, após consentimento da contratante, ser alterados de acordo com a necessidade do serviço e atendimento às normas de segurança.

8.7 - Cada início de serviço será liberado após emissão da ordem de liberação de serviço pela Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB.

8.8 - A Contratada deverá desenvolver condições de atuar simultaneamente em frentes diferentes indicados pela prefeitura para atender as prioridades do Município, respeitando o CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO conforme ANEXO II no prazo determinado.

8.9 - A Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB se reserva o direito de executar serviços com os seus próprios empregados, empregados de outras firmas executantes e com empregados dos serviços de utilidade pública adjacentes, dentro dos limites do trecho contratado, durante a fase de construção. A Executante deverá desempenhar seus serviços e colaborar com os empregados da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, de outras firmas executantes e dos serviços de utilidade pública, de maneira a causar a mínima interferência possível. No caso de surgir uma diferença de opinião quantoaos direitos respectivos das várias partes trabalhando dentro dos limites do trecho contratado, a fiscalização decidirá dos direitos respectivos, com vistas a concluir, satisfatoriamente, os serviços, em geral harmonia.

8.10 - A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação dos projeto se especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do Contrato.

8.11 - A contratada deverá manter no canteiro de trabalho um responsável técnico, devidamente habilitado, que terá a responsabilidade técnica e civil de execução em tempo integral do objeto a ser contratado. O responsável técnico deverá estar sempre em contato com a fiscalização para prestar quaisquer esclarecimentos sobre o andamento da obra, bem como da qualidade do material que estiver sendo empregado.

8.12 - A contratada será responsável por todo o acompanhamento laboratorial, execução dos serviços e recebimento de insumos, se comprometendo em apresentar os ensaios que se fizerem necessários, em forma de relatório durante todos os meses de trabalho. A Fiscalização procederá seu próprio acompanhamento laboratorial, independente da obrigação da contratada de apresentar os ensaios que se fizerem necessários, em forma de relatório durante todos os meses de trabalho.

8.13 - A fiscalização deverá, sempre, ter acesso ao trabalho durante a construção e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão-de-obra empregados estão de acordo com os projetos e especificações. A inspeção dos serviços ou dos materiais não isentará a Executante de quaisquer das suas obrigações para cumprir o seu contrato, como prescrito.

8.14 - Caso seja comprovada a má execução ou não atendimento às normas de projeto, os serviços serão refeitos sem ônus a Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB.

8.15 - As mudanças, alterações, acréscimos ou reduções nos quantitativos e nas especificações, inclusive aumento ou diminuição de quantitativos, segundo venham a ser julgados necessários pela fiscalização, serão fixados em Ordens de Serviço, que especificarão as alterações feitas e os quantitativos alterados.

8.16 - Caso as alterações referidas no tópico anterior afetem o valor global do contrato ou alterem o prazo contratual ou ainda, incluam preços novos não previstos anteriormente, a Ordem de Serviço só poderá ser emitida com fundamento em apostila ou em termo aditivo ao contrato lavrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB e a Executante.

8.17 - A contratada deverá observar e cumprir o seguinte: 8.17.1- Documentação:
A contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, relativa à execução dos serviços objeto desta licitação.
A contratada ficará responsável pelo pagamento de registros, impostos, taxas públicas, alvarás, multas, encargos sociais, seguros, publicações em diário oficial e outras despesas legais decorrentes da execução do objeto contratado sob sua responsabilidade.
Os serviços deverão obedecer traçado, cotas, seções transversais, dimensões, tolerâncias e exigências de qualidade de materiais indicados nos projetos e nas especificações. Embora as medições, as amostragens e os ensaios possam ser considerados como evidência dessa observância, ficará a exclusivo critério da fiscalização, julgar se os serviços e materiais apresentam desvio em relação ao projeto e às especificações. Sua decisão, quanto a seus desvios permissíveis dosmesmos, deverá ser final.
A contratada será responsável por todo o acompanhamento laboratorial, execução dos serviços e recebimento de insumos, se comprometendo em apresentar os ensaios que se fizerem necessários, em forma de relatório durante todos os meses de trabalho. Caso não seja realizado no seuCanteiro de Obras, os ensaios deverão ser realizados em laboratório devidamente cadastrado junto aoINMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
A contratada manterá no canteiro de trabalho um livro diário de obra para formalizar as ligações com a fiscalização. No diário de obra, com folhas destacáveis, numeradas e emtrês vias, conforme especificações das normas.
A contratada será responsável pelas regularizações previstas em lei dos serviços emquestão junto aos órgãos responsáveis.
A Resolução nº 1.024, de 2009, do Confea, a partir de 1º de julho de 2017, tornou obrigatória a utilização do LIVRO DE ORDEM, em todo o território nacional, para obras e serviços de Engenharia e Agronomia.

Os livros de ordem porventura já existentes, tais como Boletim Diário, Livro de Ocorrências Diárias, Diário de Obras, Cadernetas de Obras etc., em uso pelas empresas privadas, órgãos públicos ou autônomos, poderão ser admitidos como Livro de Ordem, desde que atendam às exigências da Resolução nº 1.024, de 2009, do Confea.

Serão, obrigatoriamente, registrados no livro de ordem (art.4º da Resolução nº 1.024, de 2009):

I - dados do empreendimento, de seu proprietário, do responsável técnico e darespectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
II - as datas de início e de previsão da conclusão da obra ou serviço;
III - as datas de início e de conclusão de cada etapa programada;
IV - posição física do empreendimento no dia de cada visita técnica;
V - orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;
VI - nomes de empreiteiras ou subempreiteiras, caracterizando as atividades e seus encargos,com as datas de início e conclusão, e números das ARTs respectivas;
VII - acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos;
VIII - os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsáveltécnico; IX - nos serviços de Agronomia devem constar no Livro de Ordem as anotações referentes às receitas prescritas para cada tipo de cultura, bem como as orientações para aplicação dos produtos receitados; e X - outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados.

Todos os relatos serão datados e assinados pelo responsável técnico pela obra ou serviço.

Na Paraíba, está disponível, no site do Crea-PB, modelo de Livro de Ordem de Obras e Serviços.

8.18 - Segurança:

8.18.1- Dever da contratada:

8.18.1.1- A contratada deverá manter todo o pessoal mobilizado na obra com equipamentos de Proteção Individual, inclusive uniformes.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - é todo dispositivo ou produto, de uso individual,utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúdeno trabalho.
Os dispositivos a serem utilizados dependerão da atividade exercida, conforme previsto em legislação específica. A contratada deverá dispor, na quantidade necessária, dos seguintes EPI:

- Proteção da cabeça: capacete;
- Proteção dos olhos e face: óculos de proteção (lente de policarbonato).
- Proteção dos ouvidos: protetores auditivos (tipo plug ou concha).
- Proteção dos membros superiores: luvas de proteção (de raspa ou de PVC).
- Proteção dos membros inferiores: calçados de segurança (botas e botinas).
- Proteção respiratória: máscaras de proteção respiratória.

Para sinalização deverão ser empregados coletes, punhos, vestimentas e faixas de cores fosforescentes e/ou refletivas. Nos serviços móveis e situações de emergências, tais como: serviços de medição, topografia, sinalização de solo, etc.., deverá ser obrigatória a utilização do colete.

Os sinaleiros (bandeirinhas) também deverão utilizar este dispositivo em qualquer situação. Os dispositivos deverão ser confeccionados em material leve e arejado a fim de proporcionar segurança e conforto ao usuário, nas cores laranja (fosforescente) e branco, disposta em faixas horizontais e refletivas para uso noturno.

8.18.1.2- Dispositivos de Segurança em Veículos de Serviço - Todos os veículos de serviço que necessitarem trafegar em velocidade reduzida ou permanecerem estacionados no leito viário, mesmo que por espaços de tempo reduzidos, deverão estar equipados com dispositivos de sinalização.

Para uso diurno deverão ser pintadas faixas horizontais e/ou verticais com no mínimo 0,05m de largura nas cores laranja e branca em tarjas alternadas, tanto na sua dianteira quanto na sua traseira.

No caso de utilização por período noturno as faixas deverão ser refletivas e os veículos dotados de luz amarela intermitente em sua parte mais alta, ou portarem painel com seta iluminada.

8.18.1.3- Sinalização Provisória - Valem os elementos, características e informações contidas no Manual de Sinalização de Obras de Emergências - 1996 do DNER.

8.19 - Meio Ambiente:

8.19.1- Caberá a contratada providenciar todo e qualquer licenciamento, outorgas e documentos exigidos por órgão ambientais a nível municipal, estadual ou federal, ou ainda aqueles previstos na legislação ambiental vigente para o cumprimento do objeto desta licitação.

8.19.2- À empresa contratada, caberão os encargos/multas provocados pelas atividades, interferências e uso de materiais com irregularidades quanto à legislação ambiental que por ventura sejam apontadas pelos órgãos competentes.

09 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

a) a planilha orçamentária deverá ser preenchida com os preços unitários para todos os itens quantificados (Conforme anexo I), assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA); sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

a.1) Na elaboração da Planilha Orçamentária, a licitante deverá utilizar os valores para Leis Sociais e BDI, de acordo com a natureza da sua proposta "desonerada" ou "onerada";

a.2) A licitante deverá declarar qual a natureza da proposta de preços a ser ofertada - natureza desonerada ou natureza onerada, devendo apresentar sua proposta conforme método declarado. Caso a proposta apresente metodologia diferente da declarada, será imediatamente desclassificada

Juntamente com a(s) planilha(s) de orçamento dos serviços, a licitante deverá apresentar memorial de cálculo com a composição de cada um dos preços unitários oferecidos, de forma clara, bem explicita e detalhados, sob pena de imediata desclassificação, não se admitindo preço simbólico, irrisório ou de valor zero, observando o que dispõe o Parágrafo Terceiro do artigo 44, da Lei n. 8.666/93, limitando os preços unitários e global, ao valor do preço orçamentário mais BDI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

Santa Rita

Obra
PRAÇA DO CHAFARIZ

Bancos
SINAPI - 04/2021 -

B.D.I.
24,67%

Encargos Sociais
Desonerado:

Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					130.852,70	8,99 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	80,85	100,79	60.474,00	4,16 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	2.881,02	3.591,76	35.917,60	2,47 %
1.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200	18,16	22,64	27.168,00	1,87 %
1.4	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,20m	mês	10	585,00	729,31	7.293,10	0,50 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					130.587,04	8,98 %
2.1	SR0003	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	m²	8	327,10	407,79	3.262,32	0,22 %
2.2	53	ORSE	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m²	1240,7	80,26	100,08	124.169,25	8,53 %
2.4	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	7928	0,07	0,08	634,24	0,04 %
2.5	SR0020	Próprio	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A	Unidade	1	1.768,39	2.204,65	2.204,65	0,15 %
2.6	SR0021	Próprio	INSTALAÇAO PROVISORIA DE AGUA	Unidade	1	253,94	316,58	316,58	0,02 %
3			DEMOLIÇÃO					3.044,73	0,21 %
3.1	3242	ORSE	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	un	11	158,72	197,87	2.176,57	0,15 %
3.2	4268	ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	8	87,05	108,52	868,16	0,06 %
4			INFRAESTRUTURA					530.892,67	36,49 %
4.1			PISO INTERTRAVADO					285.629,00	19,63 %
4.1.1	92397	SINAPI	EXECUÇAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	2958	39,31	49,00	144.942,00	9,96 %
4.1.2	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	471,85	43,96	54,80	25.857,38	1,78 %
4.1.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1512,05	43,82	54,63	82.603,29	5,68 %
4.1.4	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	89,1	46,62	58,12	5.178,49	0,36 %
4.1.5	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	1168,83	3,16	3,93	4.593,50	0,32 %
4.1.6	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularizacão de base	m²	192	86,24	107,51	20.641,92	1,42 %
4.1.7	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	6	242,30	302,07	1.812,42	0,12 %
4.2			PISTA DE COOPER					155.911,55	10,72 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

4.2.1	SR0011	Próprio	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	1012,61	9,50	11,84	11.989,30	0,82 %
4.2.2	10736	ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 8cm, tela soldada q61, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm - Rev 01	m²	1012,61	114,01	142,13	143.922,25	9,89 %
4.3			**PISO GRANILITE**					**46.038,60**	**3,16 %**
4.3.1	SR0011	Próprio	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	675	9,50	11,84	7.992,00	0,55 %
4.3.2	101752	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	690	31,35	39,08	26.965,20	1,85 %
4.3.3	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	690	12,89	16,06	11.081,40	0,76 %
4.4			**PAISAGISMO**					**43.313,52**	**2,98 %**
4.4.1	12135	ORSE	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²	1081	14,79	18,43	19.922,63	1,37 %
4.4.2	11117	ORSE	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	60	15,35	19,13	1.147,80	0,08 %
4.4.3	9126	ORSE	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	5	66,19	82,51	412,55	0,03 %
4.4.4	7633	ORSE	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	5	53,73	66,98	334,90	0,02 %
4.4.5	7661	ORSE	Planta - Heliconia papagaio (heliconia psittacorum) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	60	32,15	40,08	2.404,80	0,17 %
4.4.6	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	362,32	42,27	52,69	19.090,64	1,31 %
5			**QUADRAS DE AREIA**					**236.048,34**	**16,22 %**
5.1	SR0011	Próprio	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	877,73	9,50	11,84	10.392,32	0,71 %
5.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	18,8	55,14	68,74	1.292,31	0,09 %
5.3	SR0012	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	18,8	370,54	461,95	8.684,66	0,60 %
5.4	SR0017	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	m³	21,62	5,35	6,66	143,98	0,01 %
5.5	87481	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	102,45	65,04	81,08	8.306,64	0,57 %
5.6	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	241,2	4,58	5,70	1.374,84	0,09 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

5.7	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	241,2	25,77	32,12	7.747,34	0,53 %
5.8	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	241,2	32,98	41,11	9.915,73	0,68 %
5.9	3212	ORSE	Colchão de areia	m³	84,56	96,49	120,29	10.171,72	0,70 %
5.10	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1	4.364,39	5.441,08	5.441,08	0,37 %
5.11	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	594,24	200,00	249,34	148.167,60	10,18 %
5.12	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	594,24	31,32	39,04	23.199,12	1,59 %
5.13	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", esticador e catraca	par	1	971,21	1.210,80	1.210,80	0,08 %
6			PISTA DE SKATE					43.512,78	2,99 %
6.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	54,72	8,05	10,03	548,84	0,04 %
6.2	9182	ORSE	Demolição de concreto com martelete e compressor	m³	13,52	63,00	78,54	1.061,86	0,07 %
6.3	SR0017	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	m³	19,51	5,35	6,66	129,93	0,01 %
6.4	11472	ORSE	Regularização manual e compactão com placa vibratotia	m²	168,96	5,69	7,09	1.197,92	0,08 %
6.5	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	168,96	74,55	92,94	15.703,14	1,08 %
6.6	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	m²	168,96	31,23	38,93	6.577,61	0,45 %
6.7	10570	ORSE	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	54,72	7,41	9,23	505,06	0,03 %
6.8	4937	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	m²	54,72	12,70	15,83	866,21	0,06 %
6.9	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	54,72	17,53	21,85	1.195,63	0,08 %
6.10	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	0,58	39,15	48,80	28,30	0,00 %
6.11	99639	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2"ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	26,08	424,01	528,61	13.786,14	0,95 %
6.12	2337	ORSE	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	m²	21,12	8,33	10,38	219,22	0,02 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

6.13	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	21,12	31,32	39,04	824,52	0,06 %
6.14	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	54,72	12,73	15,87	868,40	0,06 %
7			PLAYGROUND					42.626,03	2,93 %
7.1			BALANÇO					4.158,60	0,29 %
7.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,96	55,14	68,74	65,99	0,00 %
7.1.2	SR0012	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	0,96	370,54	461,95	443,47	0,03 %
7.1.3	SR0017	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	m³	1,104	5,35	6,66	7,35	0,00 %
7.1.4	73935/002	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	m²	7,27	74,43	92,79	674,58	0,05 %
7.1.5	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	17,97	4,58	5,70	102,42	0,01 %
7.1.6	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	17,97	25,77	32,12	577,19	0,04 %
7.1.7	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com barramento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	17,97	32,98	41,11	738,74	0,05 %
7.1.8	101918	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3,5	231,71	288,87	1.011,04	0,07 %
7.1.9	12313	ORSE	Cimento galvanizada	m	9	22,81	28,43	255,87	0,02 %
7.1.10	2337	ORSE	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	m²	1,12	8,33	10,38	11,62	0,00 %
7.1.11	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	1,12	31,32	39,04	43,72	0,00 %
7.1.12	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2015	M	6,9	31,00	38,64	266,61	0,02 %
7.2			GANGORRA					7.565,13	0,52 %
7.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,6	55,14	68,74	109,98	0,01 %
7.2.2	SR0012	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	1,6	370,54	461,95	739,12	0,05 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

7.2.3	SR0017	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,60 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	m³	1,84	5,35	6,66	12,25	0,00 %
7.2.4	87481	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	2,4	65,04	81,03	194,59	0,01 %
7.2.5	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	7,1	4,58	5,70	40,47	0,00 %
7.2.6	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	7,1	25,77	32,12	228,05	0,02 %
7.2.7	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	7,1	32,98	41,11	291,88	0,02 %
7.2.8	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	23,4	124,13	154,75	3.621,15	0,25 %
7.2.9	101918	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	7,4	231,71	288,87	2.137,63	0,15 %
7.2.10	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	3,845	31,32	39,04	150,10	0,01 %
7.2.11	2337	ORSE	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	m²	3,845	8,33	10,38	39,91	0,00 %
7.3			EQUILÍBRIO					3.002,99	0,21 %
7.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,24	55,14	68,74	222,71	0,02 %
7.3.2	SR0012	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	3,24	370,54	461,95	1.496,71	0,10 %
7.3.3	SR0017	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,60 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	m³	3,73	5,35	6,66	24,84	0,00 %
7.3.4	87515	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	4,5	86,50	107,83	485,23	0,03 %
7.3.5	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	9,8	4,58	5,70	55,86	0,00 %
7.3.6	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	9,8	25,77	32,12	314,77	0,02 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

7.3.7	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	9,8	32,98	41,11	402,87	0,03 %
7.4			ESPAÇO LOGICO					10.652,70	0,73 %
7.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	2,76	55,14	68,74	189,72	0,01 %
7.4.2	SR0012	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	2,76	370,54	461,95	1.274,98	0,09 %
7.4.3	87481	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	22,73	65,04	81,08	1.842,94	0,13 %
7.4.4	SR0017	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	m³	3,174	5,35	6,66	21,13	0,00 %
7.4.5	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	48,91	4,56	5,70	278,78	0,02 %
7.4.6	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	m²	48,91	25,77	32,12	1.570,98	0,11 %
7.4.7	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	M	25,3	31,00	38,64	977,59	0,07 %
7.4.8	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	48,91	32,98	41,11	2.010,69	0,14 %
7.4.9	97536	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	32,4	58,39	72,79	2.358,39	0,16 %
7.4.10	2337	ORSE	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	m²	2,58	8,33	10,38	26,78	0,00 %
7.4.11	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	2,58	31,32	39,04	100,72	0,01 %
7.5			ESCORREGO					11.095,88	0,76 %
7.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	4,568	55,14	68,74	314,00	0,02 %
7.5.2	SR0012	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	4,568	370,54	461,95	2.110,18	0,15 %
7.5.3	SR0017	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	m³	5,2532	5,35	6,66	34,98	0,00 %
7.5.4	87525	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	15,8	108,91	135,77	2.145,16	0,15 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

7.5.5	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	35,65	4,58	5,70	203,20	0,01 %
7.5.6	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	m²	35,65	25,77	32,12	1.145,07	0,08 %
7.5.7	101752	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF 09/2020	m²	28,92	31,35	39,08	1.130,19	0,08 %
7.5.8	2673	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1,00 m	m	2,32	367,00	457,53	1.061,45	0,07 %
7.5.9	95969	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO. MOLDADA IN LOCO. FCK = 25 MPA. AF 02/2017	m³	0,3032	2.635,44	3.285,60	996,19	0,07 %
7.5.10	4254	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	5,07	169,54	211,36	1.071,59	0,07 %
7.5.11	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	21,5	32,98	41,11	883,86	0,06 %
7.6			**AREIA PARA PLAYGROUND**					**6.110,73**	**0,42 %**
7.6.1	3212	ORSE	Colchão de areia	m³	50,8	96,49	120,29	6.110,73	0,42 %
8			**ACADEMIA**					**49.476,70**	**3,40 %**
8.1	9148	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	un	1	4.207,96	5.246,06	5.246,06	0,36 %
8.2	11089	ORSE	Equipamento de ginástica - roda de ombro	un	1	1.930,71	2.407,01	2.407,01	0,17 %
8.3	9145	ORSE	Equipamento de ginástica - elíptico	un	3	2.815,96	3.510,65	10.531,95	0,72 %
8.4	9169	ORSE	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Un	1	818,00	1.019,80	1.019,80	0,07 %
8.5	11110	ORSE	Equipamento de ginástica - jogo de barras	un	1	3.577,71	4.460,33	4.460,33	0,31 %
8.6	9147	ORSE	Equipamento de ginástica - leg press duplo	un	2	2.887,71	3.600,10	7.200,20	0,49 %
8.7	12448	ORSE	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo	un	1	2.401,71	2.994,21	2.994,21	0,21 %
8.8	9143	ORSE	Equipamento de ginástica - alongador	un	1	1.854,71	2.312,26	2.312,26	0,16 %
8.9	9144	ORSE	Equipamento de ginástica - cavalgada simples	un	3	2.619,71	3.265,99	9.797,97	0,67 %
8.10	11388	ORSE	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas	un	1	2.812,96	3.506,91	3.506,91	0,24 %
9			**Diversos**					**82.759,60**	**5,69 %**
9.1			**Bicicletário**					**1.295,64**	**0,09 %**
9.1.2	9247	ORSE	Tubo aço galvanizado d=3" p/bicicletário, dimensão: h=75cm, L=75cm, fixado em base de concreto, pintado c/esmalte sintetico, exceto base de concreto e pintura de acabamento	un	3	346,42	431,88	1.295,64	0,09 %
9.2			**Mesa de Xadrez**					**1.631,69**	**0,11 %**
9.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	1,2375	55,14	68,74	85,06	0,01 %
9.2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	1,2375	20,31	25,32	31,33	0,00 %
9.2.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	5,28	17,21	21,45	113,25	0,01 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

9.2.4	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	24,53	17,01	21,20	520,03	0,04 %
9.2.5	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	12,61	16,49	20,55	259,13	0,02 %
9.2.6	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	m³	0,3075	334,07	416,48	128,06	0,01 %
9.2.7	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	m²	4,35	77,41	96,50	419,77	0,03 %
9.2.8	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 09/2017	m²	1,62	31,23	38,93	63,06	0,00 %
9.2.9	101752	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF 09/2020	m²	0,3073	31,35	39,08	12,00	0,00 %
9.3			**Banco de 0,60x0,50M (1 APOIO)**					**4.700,12**	**0,32 %**
9.3.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	24,2	155,79	194,22	4.700,12	0,32 %
9.4			**Banco sem jardineira (L= 6m)**					**43.945,49**	**3,02 %**
9.4.1	97101	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2017	m²	55,8	147,95	184,44	10.291,75	0,71 %
9.4.2	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	105	155,79	194,22	20.393,10	1,40 %
9.4.3	87517	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	42	134,62	167,83	7.048,86	0,48 %
9.4.4	87694	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	78,7	4,58	5,70	448,59	0,03 %
9.4.5	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	m²	78,7	25,77	32,12	2.527,84	0,17 %
9.4.6	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	78,7	32,98	41,11	3.235,35	0,22 %
9.5			**Banco com jardineira (L = 4m)**					**23.267,76**	**1,60 %**
9.5.1	97101	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2017	m²	28,6	147,95	184,44	5.274,98	0,36 %
9.5.2	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	45	155,79	194,22	8.739,90	0,60 %
9.5.3	87507	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	38,4	64,37	80,25	3.081,60	0,21 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

9.5.4	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	76,3	4,58	5,70	434,91	0,03 %
9.5.5	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	76,3	25,77	32,12	2.450,75	0,17 %
9.5.6	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	73,8	32,98	41,11	3.033,91	0,21 %
9.5.7	2523	ORSE	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.03	m³	1,8	112,17	139,84	251,71	0,02 %
9.6			**Estacionamento**					**334,90**	**0,02 %**
9.6.1	3724	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedrestres, etc.)	m²	6,886	11,64	14,51	99,91	0,01 %
9.6.2	12507	ORSE	Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos". Incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	1	188,49	234,99	234,99	0,02 %
9.7			**Coletores seletivos**					**7.584,00**	**0,52 %**
9.7.1	SR0019	Próprio	COLETORES SELETIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unidade	10	608,33	758,40	7.584,00	0,52 %
10			**CASA DE APOIO**					**21.979,35**	**1,51 %**
10.1	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	104	32,98	41,11	4.275,44	0,29 %
10.2	8146	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01	m²	137,33	32,98	41,11	5.645,63	0,39 %
10.3	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	59,56	33,24	41,44	2.468,16	0,17 %
10.4	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	0,603	281,60	351,07	211,69	0,01 %
10.5	2087	ORSE	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	un	2	122,27	152,43	304,86	0,02 %
10.6	7371	ORSE	Torneira para lavatório, 1193, Docol, ref. 2005056 ou similar	un	2	103,82	129,43	258,86	0,02 %
10.7	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	231,58	288,71	1.154,84	0,08 %
10.8	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	416,36	519,07	1.038,14	0,07 %
10.9	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	416,73	519,53	1.039,06	0,07 %
10.10	100684	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	642,92	801,52	1.603,04	0,11 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

10.11	100686	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2	676,47	843,35	1.686,70	0,12 %
10.12	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	7,14	14,21	17,71	126,44	0,01 %
10.13	1848	ORSE	Grade proteção c/ barra chata 1/8" x 5/8"	m²	3,15	105,58	131,62	414,60	0,03 %
10.14	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	7	200,75	250,27	1.751,89	0,12 %
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**168.811,78**	**11,60 %**
11.1	SR0023	Próprio	POSTE TUBULAR METÁLICO, COM ALTURA DE 7 A 9 METROS, COM DUAS PÉTALAS, LÂMPADAS DE LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28	2.003,62	2.497,91	69.941,48	4,81 %
11.2	12608	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	18	700,14	872,86	15.711,48	1,08 %
11.3	SR0024	Próprio	POSTE TUBULAR METÁLICO, COM ALTURA DE 7 A 9 METROS, COM TRÊS PÉTALAS, LÂMPADAS DE LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22	2.103,62	2.622,58	57.696,76	3,97 %
11.4	10352	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	22	89,80	111,95	2.462,90	0,17 %
11.5	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	7	75,50	94,12	658,84	0,05 %
11.6	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	78	11,35	14,15	1.103,70	0,08 %
11.7	3344	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	m	800	11,05	13,77	11.016,00	0,76 %
11.8	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	653	4,80	5,98	3.904,94	0,27 %
11.9	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	122	26,83	35,94	4.384,68	0,30 %
11.10	4150	ORSE	Conector cunha 4 x 4 AWG CAA, fornecimento	un	50	30,98	38,62	1.931,00	0,13 %
12			**Limpeza final**					**14.330,93**	**0,98 %**
12.1	SR0007	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5230,27	2,20	2,74	14.330,93	0,98 %

Total sem BDI	**1.167.173,46**
Total do BDI	**287.749,19**
Total Geral	**1.454.922,65**

Rayanne de Oliveira Silva
Engenheira Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.565/0001-61

Obra
PRAÇA DO CHAFARIZ

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS	H	600,0	= 3 horas x 20 dias (mês) = 60 horas/ mês x 10 meses = 600 horas.
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,0	= Quantidade de meses de duração da obra
1.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.200,0	= 8 horas x 30 dias (mês) = 240 horas/ mês x 10 meses = 2400 horas
1.4	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,20m	mês	10,0	= Locação durante a quantidade de meses que deve durar a obra
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	m²	8,0	= 4,0 m x 2,0 m
2.2	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m²	1.240,7	= 620, 35 m x 2,00 m (Perímetro x altura do tapume)
2.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	7.926,0	= Área total da praça
2.5	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A	Unidade	1,0	= Entrada provisória de energia
2.6	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	Unidade	1,0	= Entrada provisória de água
3	DEMOLIÇÃO			
3.1	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	un	11,0	= Quantidade de postes levantados in loco antes da reforma.
3.2	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	8,0	= Quantidade de árvores (castanholas) que precisarão ser demolidas devido as consequências que suas raízes estão fazendo na calçada e nas ruas do entorno da praça.
4	INFRAESTRUTURA			
4.1	PISO INTERTRAVADO			
4.1.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM	m²	2.958,0	= Quantidade levantado em projeto
4.1.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM	m²	471,66	= Quantidade levantado em projeto
4.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,	M	1.512,06	= 601,74 (perímetro praça) + 56,70 (Estacionamento) + 370,50 (Pista de cooper externo) + 279,42 (Pista de cooper interno) + 53,91 (Interno) + 47,76 (Chafariz)
4.1.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO,	M	59,1	= 10,61 + 3,03 + 14,88 + 27,5 = 25,06
4.1.5	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	1.166,83	= (1512,06x0,3)x2=(1512,06x0,15)+(59,1x0,3)x2=59,1x0,15
4.1.6	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais,	m²	192,0	= Quantidade levantada em projeto
4.1.7	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto	un	6,0	= Quantidade levantada em projeto
4.2	PISTA DE COOPER			
4.2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS	m²	1.012,91	= área levantada da pista de cooper
4.2.2	Pavimentação em concreto usinado, bombo, lançado e adensado, armado,	m²	1.012,91	= área da pista de cooper
4.3	PISO GRANILITE			
4.3.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS	m²	675,0	= Quantidade referente ao que foi especificado em projeto
4.3.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES	m²	690,0	= Quantidade referente ao que foi especificado em projeto
4.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	m²	690,0	= Lastro de regularização utilizado sob o granilite
4.4	PAISAGISMO			
4.4.1	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²	1.061,0	= 973,00 (da área do piso levantada em projeto + quantidade utilizada ao redor das árvores)
4.4.2	Planta - Abacaxi roxo (bromelia spathacea) , fornecimento e plantio	un	60,0	= Quantidade especificada em projeto, serão utilizada ao redor do chafariz e nas jardineiras dos bancos
4.4.3	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	5,0	= Quantidade levantada em projeto
4.4.4	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	5,0	= Quantidade levantada em projeto
4.4.5	Planta - Heliconia papagaio (heliconia psittacorum) h=1,00m, fornecimento e	un	60,0	= Quantidade especificada em projeto, serão utilizada ao redor do chafariz e nas jardineiras dos bancos
4.4.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,	M	360,30	= 6m (perímetro de uma unidade) x 58 (quantidade) = 348 m + 14,30
5	QUADRAS DE AREIA			
5.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS	m²	677,73	= Area das quadras
5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	m³	15,8	= 150, 4 (comprimento) x 0,25 (Largura) x 0,5 (Altura)
5.3	EMBASAMENTO OU PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMBARIA 1:4	m³	15,8	= 150, 4 (comprimento) x 0,25 (Largura) x 0,5 (Altura)
5.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	m³	31,62	= 16, 8 m³ (Escavação da vala) x 1,15 (Fator de empolamento)
5.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA	m²	102,45	= Muretas 1, 3, 5 = 17,85 (comprimento) x 0,7 (altura) =12,34 x 3 = 37,02 m²
5.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	m²	341,2	= 102,32 x 2 = 204, 64 m² (duas faces da alvenaria) + (13, 22 + 12,04 + 11,29 (parte superior das alvenarias) = 33,25)
5.7	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	m²	341,2	= 102,32 x 2 = 204, 64 m² (duas faces da alvenaria) + (13, 22 + 12,04 + 11,29 (parte superior das alvenarias) = 33,25)
5.8	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão	m²	341,2	= 102,32 x 2 = 204, 64 m² (duas faces da alvenaria) + (13, 22 + 12,04 + 11,29 (parte superior das alvenarias) = 33,25)
5.9	Colchão de areia	m³	84,56	= 345, 77 m² (área da quadra) x 0,10 m (espessura colchão de areia)
5.10	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes	par	1,0	= Quantidade requerida em projeto
5.11	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR	m²	594,24	= 372,24 m² + 222, 24 m²
5.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	m²	594,24	= Quantidade em m² do alambrado
5.13	Poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,0	= Quantidade requerida em projeto
6	PISTA DE SKATE			
6.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA	m²	54,72	= Área: 12 x 1,7 = 20,4 x 2 = 40, 8 m² +
6.2	Demolição de concreto com martelete a compressor	m³	13,62	= (13 m x 12 m) + ((1,24 m x 12 m)x2) = 144 m² + 24,96 m² = 168,96 m² x 0,08 m (espessura do concreto) = 13, 52 m³
6.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	m³	19,01	= 13,52 m³ x 1,4 (fator de empolamento)= 18,93 m³ + 0,58 (estrutura metálica)
6.4	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	168,96	= Regularização de toda a área da pista que o concreto foi demolido
6.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m²	168,96	= Execução da pista de concreto
6.6	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA	m²	168,96	= Polimento da pista de concreto
6.7	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10	m²	54,72	= Área: 12 x 1,7 = 20,4 x 2 = 40, 8 m² +
6.8	Preparo de superfície com fixamento e aplicação de 02 demãos de fundo	m²	54,72	= Área: 12 x 1,7 = 20,4 x 2 = 40, 8 m² +
6.9	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE	m²	54,72	= Área: 12 x 1,7 = 20,4 x 2 = 40, 8 m² +
6.10	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-	m²	0,58	= 2 m, 0,03 = 0,198 m

6.11	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA	M	20,05	= Quantidade levantada de acordo com o especificado em projeto
6.12	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	m²	21,12	= (12 x 2) + (1,04 x 4) = 20,16 x 0,75= 21,12 m²
6.13	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO	m²	21,12	= =(12 x 2) + (1,04 x 4) = 20,16 x 0,75= 21,12 m²
6.14	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	84,72	= Area: 12 x 1,7 = 20,4 x 2 = 40, 8 m² +
7	PLAYGROUND			
7.1	BALANÇO			
7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	m³	0,96	= (2,40 m (comprimento) x 0,40 m (Largura) x 0,50 (profundidade)) x 2
7.1.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMARGIA 1:4	m³	0,96	= (2,40 m (comprimento) x 0,40 m (Largura) x 0,50 (profundidade)) x 2
7.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	m³	1,104	= 0,96 m x 1,15 (fator de empolamento)
7.1.4	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO DE 6X14X24CM, 1 VEZ	m²	7,27	= 3,19 m² (parede de alvenaria para suporte do balanço) + 4,08 m² (parede de alvenaria para suporte de balanço)
7.1.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	m²	17,97	= 2 x (7, 27 m²) + 3,4275
7.1.6	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	m²	17,97	= 2 x (7, 27 m²) + 3,4275
7.1.7	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão	m²	17,97	= 2 x (7, 27 m²) + 3,4275
7.1.8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"),	M	3,5	= Comprimento total do tubo de aço que irá suportar os balanços
7.1.9	Corrente galvanizada	m	9,0	= Corrente para balanço = 6 (quantidade) x 1,5 m (comprimento)
7.1.10	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	m²	1,12	= 0,32 m (Perimetro do tubo de aço) x 3,50 m (comprimento)
7.1.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	m²	1,12	= 0,32 m (Perimetro do tubo de aço) x 3,50 m (comprimento)
7.1.12	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM	M	6,9	= 2,30 m + 2,30 m + 2,30 m
7.2	GANGORRA			
7.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	m³	1,6	= (4,00 m (comprimento) x 0,40 m (Largura) x 0,50 (profundidade)) x 2 unidades
7.2.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMARGIA 1:4	m³	1,6	= (4,00 m (comprimento) x 0,40 m (Largura) x 0,50 (profundidade)) x 2 unidades
7.2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	m³	1,84	= 1,6 m³ x 1,15 (fator de empolamento)
7.2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	m²	2,4	= 1, 20 m² x 2 = 2,4
7.2.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	m²	7,1	= 1,20 m² x 4 + 1,15 m² x 2
7.2.6	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	m²	7,1	= 1,20 m² x 4 + 1,15 m² x 2
7.2.7	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão	m²	7,1	= 1,20 m² x 4 + 1,15 m² x 2
7.2.8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO	M	23,4	= Tubo de aço das gangorras
7.2.9	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"),	M	7,4	= Tubo de aço de apoio para gangorra
7.2.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	m²	3,645	= (2 x 3,14 x 0,05) x 7,4 + (2 x 3,14 x 0,065) x 23,4
7.2.11	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	m²	3,645	= (2 x 3,14 x 0,05) x 7,4 + (2 x 3,14 x 0,065) x 23,4
7.3	EQUILIBRIO			
7.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	m³	3,24	= (4,00 m (comprimento) x 0,40 m (Largura) x 0,50 (profundidade)) x 2 unidades
7.3.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMARGIA 1:4	m³	3,24	= (4,00 m (comprimento) x 0,40 m (Largura) x 0,50 (profundidade)) x 2 unidades
7.3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	m³	3,73	= 3, 24 m³ x 1,15 (fator de empolamento)
7.3.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	m²	4,2	= (3 x 0,6) + (2 x 0,6)+ (2 x 0,6) = 4,8 m² - aberturas dos tijolos (0,06 x 5)
7.3.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	m²	9,6	= (4,5 m² x 2) + (6 m² x 0,1)
7.3.6	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	m²	9,6	= (4,5 m² x 2) + (6 m² x 0,1)
7.3.7	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão	m²	9,6	= (4,5 m² x 2) + (6 m² x 0,1)
7.4	ESPAÇO LOGICO			
7.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	m³	2,76	= (2,30 m x 6) (comprimento) x 0,40 m (Largura) x 0,50 (profundidade))
7.4.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMARGIA 1:4	m³	2,76	= (2,30 m x 6) (comprimento) x 0,40 m (Largura) x 0,50 (profundidade))
7.4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	m²	20,75	= 4,03 m² + 3,5 m² + 3,5 m² + 3,73 m² + 3, 51 m² + 3, 66 m²
7.4.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	m³	3,174	= 2,76 m² x 1,15 (Fator de empolamento)
7.4.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	m²	46,91	= (20, 73 m² x2) + (13,8 x 0,25)
7.4.6	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	m²	46,91	= (20, 73 m² x2) + (13,8 x 0,25)
7.4.7	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM	M	25,3	= 11 cintas de 2,30 m
7.4.8	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão	m²	46,91	= (20, 73 m² x2) + (13,8 x 0,25)
7.4.9	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO	M	32,4	= 18 tubos de 1,8 m de comprimento
7.4.10	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	m²	2,56	= (0,079 m (perimetro) x 1,80) x 18
7.4.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	m²	2,56	= (0,079 m (perimetro) x 1,80) x 18
7.5	ESCORREGO			
7.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	m³	4,560	= (5,71 m) (comprimento) x 0,40 m (Largura) x 0,50 (profundidade)) x 2
7.5.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMARGIA 1:4	m³	4,560	= (5,71 m) (comprimento) x 0,40 m (Largura) x 0,50 (profundidade)) x 2
7.5.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	m³	5,2530	= 4,560 x 1,15
7.5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	m²	15,8	= Area: ((3,26 x 1,03)/2) = 4,90 - 0,95 = 3,95 x 2 = 7,9 m² x 2 = 15, 8 m²
7.5.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	m²	36,65	= (15, 8 m² x 2 + ((8,75 x 0,15) x 4)
7.5.6	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	m²	36,65	= (15, 8 m² x 2 + ((8,75 x 0,15) x 4)
7.5.7	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES	m²	28,92	= ((0,80 x 8,75) + (0, 17 x 9) = 6,95 m² x 2 = 13,85 m²
7.5.8	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca/ d=1,00 m	m	2,30	= 1,15 m x 2
7.5.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM	m³	0,3000	= 0,8 x (1,03 + 1,79 + 0,8) x 0,05 = 0,1440 m³
7.5.10	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, sl.	m²	5,07	= (ESCORREGO)
7.5.11	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão	m²	21,5	= 15, 8 m² + 5,7 m²
7.6	AREIA PARA PLAYGROUND			
7.6.1	Colchão de areia	m³	50,6	= 506 m² x 0,1 (espessura do colchão de areia)
8	ACADEMIA			
8.1	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	um	1,0	= Quantidade especificada em projeto
8.2	Equipamento de ginástica - roda de ombro	um	1,0	= Quantidade especificada em projeto
8.3	Equipamento de ginástica - elíptico	um	3,0	= Quantidade especificada em projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.695/0001-61

8.4	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. a=1 1/2",	Un	1,0	= Quantidade especificada em projeto
8.5	Equipamento de ginástica - jogo de barras	un	1,0	= Quantidade especificada em projeto
8.6	Equipamento de ginástica - leg press duplo	un	2,0	= Quantidade especificada em projeto
8.7	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo	un	1,0	= Quantidade especificada em projeto
8.8	Equipamento de ginástica - alongador	un	1,0	= Quantidade especificada em projeto
8.9	Equipamento de ginástica - cavalgada simples	un	3,0	= Quantidade especificada em projeto
8.10	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas	un	1,0	= Quantidade especificada em projeto
9	**Diversos**			
9.1	**Bicicletário**			
9.1.2	Tubo aço galvanizado d=3" p/bicicletário, dimensão: h=70cm, L=75cm, fixado em	un	3,0	= Quantidade requerida em projeto
9.2	**Mesa de Xadrez**			
9.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	m³	1,2375	= 1 m (comprimento) x 0, 75 (largura) x 0,55 (profundidade) x 3 mesas
9.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	1,2375	= 1 m (comprimento) x 0, 75 (largura) x 0,55 (profundidade) x 3 mesas
9.2.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	KG	5,28	= Quantidade requerida em projeto
9.2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	KG	24,53	= Quantidade requerida em projeto
9.2.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	KG	12,91	= Quantidade requerida em projeto
9.2.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	m³	0,3072	= 0,0957 (Pilastras) + 0,0864 (Travs) + 0,010 (Travessas) + 0,1344 (Tampo)
9.2.7	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m²	4,26	= 2,850 (pilastras) + 1,069 (travs) + 0,3190 (travessa) + 0,0851 (tampo)
9.2.8	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA	m²	1,62	= Quantidade requerida em projeto
9.2.9	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES	m²	0,3072	= Quantidade requerida em projeto
9.3	Banco de 0,60x0,50M (1 APOIO)			
9.3.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, aem	m	24,2	= 11 (quantidade) x 2,20 (perímetro do banco)
9.4	**Banco sem jardineira (L= 6m)**			
9.4.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO	m²	55,5	= 5,30 m (comprimento) x 0,9 m (largura) = 5, 58 m² x 10 (quantidade de bancos)
9.4.2	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, aem	m	105,0	= 4,75 + 4,75 + 0,5 + 0,5 (perímetro) = 10,5 m x 10 (quantidade de bancos)
9.4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	m²	42,0	= 5,25 m x 0,8 m = 4,2 m² x 10 = 42 m²
9.4.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	m²	78,7	= ((4,2 m x 2) + (5,25 m x 0,2 m) + (0,8 m x 0,2 m) x 2) = 9,77 m² - 1,9 m² = 7, 87 m² x 10 (quantidade de bancos)
9.4.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	m²	78,7	= ((4,2 m x2) + (5,25 m x 0,2 m) + (0,8 m x 0,2 m) x 2) = 9,77 m² - 1,9 m² = 7, 87 m² x 10 (quantidade de bancos)
9.4.6	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão	m²	78,7	= ((4,2 m x2) + (5,25 m x 0,2 m) + (0,8 m x 0,2 m) x 2) = 9,77 m² - 1,9 m² = 7, 87 m² x 10 (quantidade de bancos)
9.5	**Banco com jardineira (L = 4m)**			
9.5.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO	m²	28,6	= 5, 2 m (comprimento) x 1,1 m (largura) = 5,72 m² x 5 (quantidade de bancos)
9.5.2	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, aem	m	45,0	= 4 + 4 + 0,5 + 0,5 (perímetro) = 9 m x 5 (quantidade de bancos)
9.5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	m²	36,4	= (Jardineira) = 12,8 m (perímetro) x 0,8 m (altura) = 7, 68 m² x 5 (quantidade de bancos)
9.5.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	m²	78,3	= 36, 4 m² x 2 = 76,8 m² - ((0,5 + 0,5 + 4)x 0,1)
9.5.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	m²	78,3	= 36, 4 m² x 2 = 76,8 m² - ((0,5 + 0,5 + 4)x 0,1)
9.5.6	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão	m²	73,8	= 76,3 m² - ((4+0,5+0,5)x0,5)
9.5.7	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em	m³	1,8	= 0,9 m² (área) x 0,4 m (altura do aterro) = 0,36 m³ x 5 (quantidade de bancos
9.6	**Estacionamento**			
9.6.1	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e	m²	6,696	= Quantidade levantada em projeto
9.6.2	Placa de sinalização, dim.: 80 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado -	un	1,0	= Quantidade especificada em projeto
9.7	**Coletores seletivos**			
9.7.1	COLETORES SELETIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unida	10,0	= Quantidade especificada em projeto
10	CASA DE APOIO			
10.1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão	m²	104,0	= Fachada: 9,00 m x 2,60 m = 25, 720 m² - (0,5 x 2) = 24, 240 m²
10.2	Pintura para interiores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de	m²	157,30	= Sala de vivência = 53,28 m² + Sala de acolhimento 1 = 28,4 m² + Sala de acolhimento 2 = 27,72 m² + Circulação = 26, 95 m²
10.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS	m²	59,56	= 7, 95 m² + 2, 79 m² + 7,05 m² + 6,4 m² + 2,76 m² + 30,60 m²
10.4	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	0,603	= 0,67 m x 0,45 m = 0,3015 m² x 2 = 0,603 m²
10.5	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula	un	2,0	= Quantidade requerida em projeto
10.6	Torneira para lavatório, 1193, Docol, ref. 00005056 ou similar	un	2,0	= Quantidade requerida em projeto
10.7	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM,	UN	4,0	= Quantidade requerida em projeto
10.8	BARRA DE APOIO EM "L" EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA	UN	2,0	= Quantidade requerida em projeto
10.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA,	UN	2,0	= Quantidade requerida em projeto
10.10	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	UN	2,0	= Quantidade requerida em projeto
10.11	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	UN	2,0	= Quantidade requerida em projeto
10.12	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2	m²	7,14	= ((0,8 m x 2,1 m) x 2) + ((0,9 m x 2,1 m) x 2)
10.13	Grade protetora c/ barra chata 1/8" x 3/8"	m²	3,15	= 1,50 m x 2,10 m
10.14	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado	un	7,0	= Quantidade requerida em projeto
11	INSTALAÇÕES ELETRICAS			
11.1	POSTE TUBULAR METÁLICO, COM ALTURA DE 7 A 9 METROS, COM DUAS	UN	28,0	= Quantidade requerida em projeto
11.2	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light	un	16,0	= Quantidade requerida em projeto
11.3	POSTE TUBULAR METÁLICO, COM ALTURA DE 7 A 9 METROS, COM TRES	UN	22,0	= Quantidade requerida em projeto
11.4	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 10w	un	22,0	= Quantidade requerida em projeto
11.5	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E	UN	7,0	= Quantidade requerida em projeto
11.6	Fornecimento de conector perfuração 25-95/3-95 mm²	un	70,0	= Quantidade requerida em projeto
11.7	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	m	900,0	= Quantidade requerida em projeto
11.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	663,0	= Quantidade requerida em projeto
11.9	RELÉ FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇAO EXTERNA 1000 W	UN	122,0	= Quantidade requerida em projeto; 89 (praça) + 33 (postes)
11.10	Conector cunha 4 x 4 AWG CAA, fornecimento	un	50,0	= Quantidade requerida em projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.686/0001-61

12	Limpeza final				
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5.200,27	= Quantidade requerida em projeto	
				Total sem BDI	1.167.173,46
				Total do BDI	287.748,19
				Total Geral	1.454.922,65

Rayanne de Oliveira Silva
Engenheira Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

Santa Rita	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	PRAÇA DO CHAFARIZ	SINAPI - 04/2021 - Paraíba SICRO3 - 10/2020 - Paraíba ORSE - 03/2021 - Sergipe	24,87%	Desonerado: Horista: 86,88% Mensalista: 48,16%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 130.862,70	10,00% 13.085,27	10,00% 13.085,27	10,00% 13.085,27	10,00% 13.085,27	10,00% 13.085,27	10,00% 13.085,27	10,00% 13.085,27	10,00% 13.085,27	10,00% 13.085,27	10,00% 13.085,27
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 130.587,04	100,00% 130.587,04									
3	DEMOLIÇÃO	100,00% 3.044,73	100,00% 3.044,73									
4	INFRAESTRUTURA	100,00% 530.882,67	5,00% 26.544,63	10,00% 53.089,27	10,00% 53.089,27	15,00% 79.633,90	15,00% 79.633,90	15,00% 79.633,90	10,00% 53.089,27	10,00% 53.089,27	5,00% 26.544,63	5,00% 26.544,63
5	QUADRAS DE AREIA	100,00% 236.048,34				25,00% 59.012,09	25,00% 59.012,09	25,00% 59.012,09	25,00% 59.012,09			
6	PISTA DE SKATE	100,00% 43.612,78	10,00% 4.361,28	30,00% 13.053,83	40,00% 17.405,11	20,00% 8.702,56						
7	PLAYGROUND	100,00% 42.626,03					25,00% 10.656,51	25,00% 10.656,51	25,00% 10.656,51	25,00% 10.656,51		
8	ACADEMIA	100,00% 49.476,70								50,00% 24.738,35	50,00% 24.738,35	
9	Diversos	100,00% 82.768,80					25,00% 20.689,90	25,00% 20.689,90	25,00% 20.689,90	25,00% 20.689,90		
10	CASA DE APOIO	100,00% 21.979,36								50,00% 10.989,68	30,00% 6.593,81	20,00% 4.395,87
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 168.811,78	5,00% 8.440,59	5,00% 8.440,59	5,00% 8.440,59	5,00% 8.440,59	10,00% 16.881,18	10,00% 16.881,18	15,00% 25.321,77	15,00% 25.321,77	20,00% 33.762,36	10,00% 16.881,18
12	Limpeza final	100,00% 14.330,93										100,00% 14.330,93
Porcentagem			12,79%	8,03%	8,32%	11,81%	13,74%	13,74%	12,6%	10,9%	7,2%	6,17%
Custo			186.053,64	87.668,98	92.020,24	168.874,40	199.868,84	199.868,84	181.854,80	158.570,74	104.724,41	75.237,88
Porcentagem Acumulado			12,79%	18,81%	25,14%	36,76%	50,48%	64,23%	76,73%	87,63%	94,83%	100,0%
Custo Acumulado			186.053,64	273.722,62	365.742,73	534.617,13	734.675,98	934.634,82	1.116.389,61	1.274.960,36	1.379.684,76	1.454.922,65

Rayanne de Oliveira Silva
Engenheira civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

		Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Santa Rita		REFORMA DA PRAÇA DO POVO	SINAPI - 04/2021 - Paraiba SICRO3 - 01/2021 - Paraiba ORSE - 03/2021 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	24,67%	Desonerado: Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					96.391,60	5,26 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	80,85	100,79	60.474,00	3,30 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	2.861,02	3.591,76	35.917,60	1,96 %
2			SERVIÇOS PRELIMARES					65.241,34	3,56 %
2.1			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					51.533,98	2,81 %
2.1.1	SR0003	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	m²	8	327,10	407,79	3.262,32	0,18 %
2.1.2	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,20m	mês	10	585,00	729,31	7.293,10	0,40 %
2.1.3	53	ORSE	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m²	379,34	80,28	100,08	37.964,34	2,07 %
2.1.4	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	2.417,76	3.014,22	3.014,22	0,16 %
2.2			DEMOLIÇÃO, REMOÇÕES E RETIRADAS					13.707,36	0,75 %
2.2.1	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	66,47	68,36	85,22	5.664,57	0,31 %
2.2.2	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	94,7	3,40	4,23	400,58	0,02 %
2.2.3	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	941,16	6,52	8,12	7.642,21	0,42 %
3			PAVIMENTAÇÃO					1.159.972,45	63,25 %
3.1			INTERTRAVADOS					943.575,68	51,45 %
3.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1240	0,40	0,49	607,60	0,03 %
3.1.2	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	156,5	3,16	3,93	615,04	0,03 %
3.1.3	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	6768	39,31	49,00	331.632,00	18,08 %
3.1.4	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	9602	43,96	54,80	537.149,60	29,29 %
3.1.5	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1079,74	43,82	54,63	58.986,19	3,22 %
3.1.6	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	124	46,62	58,12	7.206,88	0,39 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

3.1.7	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	65,82	86,24	107,51	7.076,30	0,39 %
3.1.8	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	1	242,30	302,07	302,07	0,02 %
3.2			**PISTA DE COOPER**					**216.396,77**	**11,80 %**
3.2.1	10736	ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 8cm, tela soldada q61, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm - Rev 01	m²	1520	114,01	142,13	216.037,60	11,78 %
3.2.2	99054	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	733	0,40	0,49	359,17	0,02 %
4			**ANFITEATRO**					**65.869,61**	**3,59 %**
4.1	97101	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017	m²	117,95	147,95	184,44	21.754,69	1,19 %
4.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	30	70,77	88,22	2.646,60	0,14 %
4.3	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	30	12,19	15,19	455,70	0,02 %
4.4	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	133,63	56,45	70,37	9.403,54	0,51 %
4.5	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	142,16	4,87	6,07	862,91	0,05 %
4.6	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	142,16	23,73	29,58	4.205,09	0,23 %
4.7	12032	ORSE	Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confeção mecânica e transporte	m³	2,82	242,89	302,81	853,92	0,05 %
4.8	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m³	50,18	128,55	160,26	8.041,84	0,44 %
4.9	8175	ORSE	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 14x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa e treliça de ferro ptg 81 - Rev.02	m	46,7	46,02	57,37	2.679,17	0,15 %
4.10	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2"ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	7,7	424,01	528,61	4.070,29	0,22 %
4.11	2337	ORSE	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	m²	8,47	8,33	10,36	87,91	0,00 %
4.12	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	8,47	31,32	39,04	330,66	0,02 %
4.13	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	254,86	32,98	41,11	10.477,29	0,57 %
5			**ACADEMIA**					**70.762,31**	**3,86 %**
5.1	9148	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	un	4	4.207,96	5.246,06	20.984,24	1,14 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

5.2	9145	ORSE	Equipamento de ginástica - elíptico	un	4	2.815,96	3.510,65	14.042,60	0,77 %
5.3	9147	ORSE	Equipamento de ginástica - leg press duplo	un	4	2.887,71	3.600,10	14.400,40	0,79 %
5.4	11110	ORSE	Equipamento de ginástica - jogo de barras	un	1	3.577,71	4.460,33	4.460,33	0,24 %
5.5	9143	ORSE	Equipamento de ginástica - alongador	un	2	1.854,71	2.312,26	4.624,52	0,25 %
5.6	9144	ORSE	Equipamento de ginástica - cavalgada simples	un	2	2.619,71	3.265,99	6.531,98	0,36 %
5.7	9169	ORSE	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Un	1	816,00	1.019,80	1.019,80	0,06 %
5.8	11089	ORSE	Equipamento de ginástica - roda de ombro	un	1	1.930,71	2.407,01	2.407,01	0,13 %
5.9	9167	ORSE	Equipamento de ginástica - Escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,80 x 2,00 x 2,00m, Sergipark ou similar	Un	1	1.838,00	2.291,43	2.291,43	0,12 %
6			**BANCOS**					**86.548,61**	**4,72 %**
6.1			**BANCO DE 4,00x0,50M**			**10**		**22.017,02**	**1,20 %**
6.1.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	9,00 x 10,00 = 90.0	155,79	194,22	17.479,80	0,95 %
6.1.2	97101	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017	m²	2,46 x 10,00 = 24.6	147,95	184,44	4.537,22	0,25 %
6.2			**BANCO COM JARDINEIRA**			**12**		**54.617,90**	**2,98 %**
6.2.1	97101	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017	m²	5,72 x 12,00 = 68.64	147,95	184,44	12.659,96	0,69 %
6.2.2	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	9,00 x 12,00 = 108.0	155,79	194,22	20.975,76	1,14 %
6.2.3	87507	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	7,68 x 12,00 = 92.16	64,37	80,25	7.395,84	0,40 %
6.2.4	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	14,86 x 12,00 = 178.32	4,58	5,70	1.016,42	0,06 %
6.2.5	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	14,86 x 12,00 = 178.32	25,77	32,12	5.727,63	0,31 %
6.2.6	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	12,36 x 12,00 = 148.32	32,98	41,11	6.097,43	0,33 %
6.2.7	2523	ORSE	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.03	m³	0,36 x 12,00 = 4.32	112,17	139,84	604,10	0,03 %
6.2.8	1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	1,00 x 12,00 = 12.0	9,41	11,73	140,76	0,01 %
6.3			**BANCO SEM JARDINEIRA**			**6**		**9.913,69**	**0,54 %**
6.3.1	97101	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017	m²	2,64 x 6,00 = 15.84	147,95	184,44	2.921,52	0,16 %
6.3.2	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	4,00 x 6,00 = 24.0	155,79	194,22	4.661,28	0,25 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

6.3.3	87517	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1,40 x 6,00 = 8.4	134,62	167,83	1.409,77	0,08 %
6.3.4	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	2,00 x 6,00 = 12.0	4,87	6,07	72,84	0,00 %
6.3.5	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2,00 x 6,00 = 12.0	23,73	29,58	354,96	0,02 %
6.3.6	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	2,00 x 6,00 = 12.0	32,98	41,11	493,32	0,03 %
7			URBANIZAÇÃO					56.089,93	3,06 %
7.1			PAISAGISMO					41.563,95	2,27 %
7.1.1	12135	ORSE	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²	2000	14,79	18,43	36.860,00	2,01 %
7.1.2	9126	ORSE	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	15	66,19	82,51	1.237,65	0,07 %
7.1.3	11117	ORSE	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	60	15,35	19,13	1.147,80	0,06 %
7.1.4	7620	ORSE	Planta - Espadinha anã (sansevieira trifasciata golden), fornecimento e plantio	un	70	12,86	16,03	1.122,10	0,06 %
7.1.5	7661	ORSE	Planta - Heliconia papagaio (heliconia psittacorum) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	30	32,15	40,08	1.202,40	0,07 %
7.2			COLETORES SELETIVOS					2.963,02	0,16 %
7.2.1	9370	ORSE	Conjunto com 07 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un	2	1.188,35	1.481,51	2.963,02	0,16 %
7.3			JARROS			18		9.379,23	0,51 %
7.3.1	97101	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017	m²	1,33 x 18,00 = 23.94	147,95	184,44	4.415,49	0,24 %
7.3.2	156	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela aparente), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	2,20 x 18,00 = 39.6	78,95	98,42	3.897,43	0,21 %
7.3.3	4934	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico, Coral ou similar	m²	2,20 x 18,00 = 39.6	5,59	6,96	275,61	0,02 %
7.3.4	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	0,425 x 18,00 = 7.65	71,84	89,56	685,13	0,04 %
7.3.5	1027	ORSE	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	0,50 x 18,00 = 9.0	9,41	11,73	105,57	0,01 %
7.4			ESTACIONAMENTO					2.177,73	0,12 %
7.4.1	3724	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedrestres, etc.)	m²	101,5	11,64	14,51	1.472,76	0,08 %
7.4.2	12507	ORSE	Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	3	188,49	234,99	704,97	0,04 %
8			RECUPERAÇÃO E PINTURA					40.626,83	2,23 %
8.1			MUROS					30.444,51	1,66 %
8.1.1	4934	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico, Coral ou similar	m²	443,16	5,59	6,96	3.084,39	0,17 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

8.1.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	498	4,87	6,07	3.022,86	0,16 %
8.1.3	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	498	23,73	29,58	14.730,84	0,80 %
8.1.4	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	498	15,48	19,29	9.606,42	0,52 %
8.2			PALCO - PINTURA EXTERNA					6.069,06	0,33 %
8.2.1	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	147,63	32,98	41,11	6.069,06	0,33 %
8.3			CASA DE APOIO - PINTURA EXTERNA					4.313,26	0,24 %
8.3.1	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	104,92	32,98	41,11	4.313,26	0,24 %
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					111.109,82	6,06 %
9.1	SR0023	Próprio	POSTE TUBULAR METÁLICO, COM ALTURA DE 7 A 9 METROS, COM DUAS PÉTALAS, LÂMPADAS DE LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	2.003,62	2.497,91	37.468,65	2,04 %
9.2	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500lt, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2	700,14	872,86	1.745,72	0,10 %
9.3	SR0024	Próprio	POSTE TUBULAR METÁLICO, COM ALTURA DE 7 A 9 METROS, COM TRÊS PÉTALAS, LÂMPADAS DE LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21	2.103,62	2.622,58	55.074,18	3,00 %
9.4	3336	ORSE	Fornecimento de alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	72	3,52	4,38	315,36	0,02 %
9.5	3344	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	m	700	11,05	13,77	9.639,00	0,53 %
9.6	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	36	11,35	14,15	509,40	0,03 %
9.7	4150	ORSE	Conector cunha 4 x 4 AWG CAA, fornecimento	un	36	30,98	38,62	1.390,32	0,08 %
9.8	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	72	5,36	6,68	480,96	0,03 %
9.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	351	3,54	4,41	1.547,91	0,08 %
9.10	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	72	32,74	40,81	2.938,32	0,16 %
10			DRENAGEM					75.635,12	4,12 %
10.1	3099	ORSE	Equipe de topografia para trabalhos executivos de campo - Diária incluindo transporte e estadia	dia	30	405,19	505,15	15.154,50	0,83 %
10.2	4805757	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	422,4	3,97	4,94	2.086,66	0,11 %
10.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	352,2	20,31	25,32	8.917,70	0,49 %
10.4	95568	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	440	76,13	94,91	41.760,40	2,28 %
10.5	2003620	SICRO3	Boca de tubo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	un	7	785,49	979,27	6.854,89	0,37 %
10.5	6231	ORSE	Caixa em concreto pre-moldado, 60x40x61cm, com grelha de ferro	un	2	345,31	430,49	860,98	0,05 %
11			DIVERSOS					5.453,07	0,30 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

11.1	9247	ORSE	Tubo aço galvanizado d=3" p/bicicletário, dimensão: h=75cm, L=75cm, fixado em base de concreto, pintado c/esmalte sintetico, exceto base de concreto e pintura de acabamento	un	2	346,42	431,88	863,76	0,05 %
11.2	11358	ORSE	Remoção de tapume	m²	417,21	8,83	11,00	4.589,31	0,25 %
					Total sem BDI				1.471.166,91
					Total do BDI				362.733,78
					Total Geral				1.833.900,69

Silas Marcolino Guimarães
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

Obra
REFORMA DA PRAÇA DO POVO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600,0	- 3h*20dias=60h * 10meses= 600h
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,0	- Encarregado 10 meses
2	SERVIÇOS PRELIMARES			
2.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS			
2.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	m²	8,0	- 2*4=8m²
2.1.2	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,20m	mês	10,0	- Locação por 10 meses
2.1.3	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m²	379,34	- Perimetro 189,67 * Altura 2,00 = 379,34m²
2.1.4	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,0	- 1 pon
2.2	DEMOLIÇÃO, REMOÇÕES E RETIRADAS			
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	66,47	- Muro 110,79*2*0,30=66,47m³
2.2.2	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	94,7	- Alvenaria de tijolo maciço =66,47m³ Reboco=28,23m² ------>94,70m³
2.2.3	Demolição de reboco	m²	941,16	- Muro de Trás e Muro lateral, quantidade levantada no projeto
3	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	INTERTRAVADOS			
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1.240,0	- Levantado no Projeto
3.1.2	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	156,5	- 1079,74+124,00=1203,74 -->1203,74*0,13=156,50m²
3.1.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	6.768,0	- Dado em Projeto
3.1.4	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	9.802,0	- Dado em Projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

3.1.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.079,74	- Dado em Projeto
3.1.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	124,0	- Dado em Projeto
3.1.7	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	65,82	- Dado em Projeto
3.1.8	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	1,0	- Dado em Projeto
3.2	PISTA DE COOPER			
3.2.1	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 8cm, tela soldada q61, regulariz. compac. subleito, lona plastica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm - Rev 01	m²	1.520,0	- Dado em Projeto
3.2.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	733,0	- Dado em Projeto
4	ANFITEATRO			
4.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017	m²	117,95	- 15,00*12,00=180,00m² 8,50*7,30=62,05m² --->117,95m²
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	30,0	- 5,77*5,19=30m²
4.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	30,0	- 5,77*5,19=30m²
4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	133,63	- Bancos (1,14*11,00)*2=25,08m² (1,14*14,00)=15,96m² (0,76*9,00)*2=13,68m² (0,76*10,00)=7,6m² (0,38*8,00)*2=6,08m² (0,38*8,00)=3,04m² (1,14*10,00)*2=22,80m² (1,14*12,00)=13,68m² Jardim 47,70m linear * 0,50=23,85m² --->133,63m² Escada (0,18*1,00)*6=1,08m² ((0,35*0,18)*2)*6=0,78m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.668/0001-61

4.5	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	142,16	- Jardim= 47,70m² Escada=1,86m² Espelhos dos Bancos= 92,60m² =>142,16m²
4.6	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	142,16	- Jardim= 47,70m² Escada=1,86m² Espelhos dos Bancos= 92,60m² =>142,16m²
4.7	Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confecção mecânica e transporte	m³	2,82	- Assento da arqBancada 112,00m² Piso da Escada 0,70m² ----> 112,70*0,025= 2,82m³
4.8	Aterro de cabião de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m³	50,18	- 1,14*0,70=0,80m³ 0,70*0,76=0,532m³ 0,38*0,70=0,27m³ 0,80*34= 27,20m³ 0,532*30=15,96m³ 0,27*26=7,02m³ --->27,20+15,96+7,02= --->50,18m³
4.9	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 14x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa e treliça de ferro pág 81 - Rev.02	m	46,7	- 46,7m linear
4.10	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	7,7	- 3,3S+3,3S=7,70m
4.11	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	m²	8,47	- 7,70*1,10=8,47m²
4.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	8,47	- 7,70*1,10=8,47m²
4.13	Pintura para exteriores, sobre paredes, com acamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	254,86	- 142,16+112,70= 254,86m²
5	ACADEMIA			
5.1	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	un	4,0	- Dado em Projeto
5.2	Equipamento de ginástica - elíptico	un	4,0	- Dado em Projeto
5.3	Equipamento de ginástica - leg press duplo	un	4,0	- Dado em Projeto
5.4	Equipamento de ginástica - jogo de barras	un	1,0	- Dado em Projeto
5.5	Equipamento de ginástica - alongador	un	2,0	- Dado em Projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

5.6	Equipamento de ginástica - cavalgada simples	un	2,0	= Dado em Projeto
5.7	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Un	1,0	= Dado em Projeto
5.8	Equipamento de ginástica - roda de ombro	un	1,0	= Dado em Projeto
5.9	Equipamento de ginástica - Escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,80 x 2,00 x 2,00m, Sergipark ou similar	Un	1,0	= Dado em Projeto
6	**BANCOS**			
6.1	**BANCO DE 4,00x0,50M**			
6.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	9,0	= 4+4+0,50+0,50= 9m linear
6.1.2	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017	m²	2,46	= 4,10*0,60=2,46m²
6.2	**BANCO COM JARDINEIRA**			
6.2.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017	m²	5,72	= 5, 2 m (comprimento) x 1,1 m (largura) = 5,72 m²
6.2.2	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	9,0	= 4 + 4 + 0,5 + 0,5 (perimetro) = 9 m
6.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	7,68	= (Jardineira) = 12,8 m (perimetro) x 0,6 m (altura) = 7, 68 m²
6.2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	14,86	= 7,68m²*2=15,36m²- ((0,5 + 0,5 + 4)x 0,1)=14,86m²
6.2.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	14,86	= 7,68m²*2=15,36m²- ((0,5 + 0,5 + 4)x 0,1)=14,86m²
6.2.6	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	12,36	= 14,86m²-((4+0,5+0,5)x0,5)= 12,36m²
6.2.7	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.03	m³	0,36	= 0,9 m² (area) x 0,4 m (altura do aterro) = 0,36 m³
6.2.8	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	1,0	= 1m de Tubo de 20mm para o escoamento da agua na jardineira
6.3	**BANCO SEM JARDINEIRA**			
6.3.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017	m²	2,64	= 3,30*0,80=2,64m²
6.3.2	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	4,0	= 1,5+1,5+0,50+0,50=4m

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

6.3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1,4	- 0,50*2,80=1,,40m²
6.3.4	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	2,0	- 0,80+0,20+0,20+2=3,20m 3,20*0,50=1,60m² 0,20*2=0,40m² =>2,00m²
6.3.5	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2,0	- 0,80+0,20+0,20+2=3,20m 3,20*0,50=1,60m² 0,20*2=0,40m² =>2,00m²
6.3.6	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	2,0	- 0,80+0,20+0,20+2=3,20m 3,20*0,50=1,60m² 0,20*2=0,40m² =>2,00m²
7	**URBANIZAÇÃO**			
7.1	**PAISAGISMO**			
7.1.1	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²	2.000,0	- Dado em Projeto
7.1.2	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	15,0	- Dado em Projeto
7.1.3	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio	un	60,0	- Dado em Projeto
7.1.4	Planta - Espadinha anã (sansevieira trifasciata golden), fornecimento e plantio	un	70,0	- Dado em Projeto
7.1.5	Planta - Heliconia papagaio (heliconia psittacorum) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	30,0	- Dado em Projeto
7.2	**COLETORES SELETIVOS**			
7.2.1	Conjunto com 07 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un	2,0	- 2 unidades
7.3	**JARROS**			
7.3.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017	m²	1,33	- 1,90*0,70=1,33m²
7.3.2	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela aparente), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	2,2	- (0,50*0,50)*2=0,50m² (1,70*0,50)*2=1,70m² ===> 2,20m²
7.3.3	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico, Coral ou similar	m²	2,2	- (0,50*0,50)*2=0,50m² (1,70*0,50)*2=1,70m² ===> 2,20m²
7.3.4	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	0,425	- 1,70*0,50*0,50=0,425m³
7.3.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	0,5	- 50cm de tubo para escoamento das água
7.4	**ESTACIONAMENTO**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

7.4.1	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedrestres, etc.)	m²	101,5	= 85+((5*0,10)*33)=101,50m²
7.4.2	Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	3,0	= 2 vagas Deficiente, 1 vaga para Idoso
8	**RECUPERAÇÃO E PINTURA**			
8.1	**MUROS**			
8.1.1	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico, Coral ou similar	m²	443,16	= (110,79m*2m)*2faces=443,16m²
8.1.2	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	498,0	= muro de trás
8.1.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	498,0	= muro de trás
8.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	498,0	= muro de trás
8.2	**PALCO - PINTURA EXTERNA**			
8.2.1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	147,63	= 59,05*2,50=147,63m²
8.3	**CASA DE APOIO - PINTURA EXTERNA**			
8.3.1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	104,92	= 36,18*2,90=104,92m²
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
9.1	POSTE TUBULAR METÁLICO, COM ALTURA DE 7 A 9 METROS, COM DUAS PÉTALAS, LÂMPADAS DE LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0	= Dado em Projeto
9.2	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2,0	= Dado em Projeto
9.3	POSTE TUBULAR METÁLICO, COM ALTURA DE 7 A 9 METROS, COM TRÊS PÉTALAS, LÂMPADAS DE LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,0	= Dado em Projeto
9.4	Fornecimento de alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	72,0	= Dado em Projeto
9.5	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	m	700,0	= Dado em Projeto
9.6	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	36,0	= Dado em Projeto
9.7	Conector cunha 4 x 4 AWG CAA, fornecimento	un	36,0	= Dado em Projeto
9.8	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	72,0	= Dado em Projeto
9.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	351,0	= Dado em Projeto
9.10	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	72,0	= Dado em Projeto
10	**DRENAGEM**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.666/0001-61

10.1	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte e estadia	dia	30,0	- 30 dias
10.2	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	422,4	- Profundidade= 1,20m Largura= 0,80m Comprimento= 440m Total= 422,40m³
10.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	352,2	- Vol. Escavado Para Tubo=422,40m³ Vol. do Tubo= 440*0,40*0,40= 70,40m³ Volume que resta= 352,20m³
10.4	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	440,0	- 440m linear
10.5	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais	un	7,0	- 7 unidades
10.5	Caixa em concreto pre-moldado, 80x40x40cm, com greiha de ferro	un	2,0	- 2 unidades
11	**DIVERSOS**			
11.1	Tubo aço galvanizado d=3" p/bicicletario, dimensão: h=75cm, L=75cm, fixado em base de concreto, pintado c/esmalte sintetico, exceto base de concreto e pintura de acabamento	un	2,0	- 2 unidades
11.2	Remoção de tapume	m²	417,21	- Perimetro 189,67 * Altura 2,20 = 417,27m²
	Total sem BDI		**R$ 1.471.166,91**	
	Total do BDI		**R$ 362.733,78**	
	Total Geral		**R$ 1.833.900,69**	

Silas Marcolino Guimarães
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CNPJ: 09.159.686/0001-61

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
REFORMA DA PRAÇA DO POVO	SINAPI - 04/2021 - Paraíba SIDROS - 01/2021 - Paraíba ORSE - 09/2021 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	24,67%	Desonerado: Horista: 85,99% Mensalista: 48,16%

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	100,00% 96.391,60	10,00% 9.639,16	10,00% 9.639,16	10,00% 9.639,16	10,00% 9.639,16	10,00% 9.639,16	10,00% 9.639,16	10,00% 9.639,16	10,00% 9.639,16	10,00% 9.639,16	10,00% 9.639,16
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 66.241,34	67,77% 44.214,06	25,13% 16.352,36	0,51% 334,69	0,51% 334,69	0,51% 334,69	0,51% 334,69	0,51% 334,69	0,51% 334,69	0,51% 334,69	0,51% 334,69
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 1.159.972,48		5,00% 57.998,62	15,00% 173.995,87	20,00% 231.994,49	20,00% 231.994,49	20,00% 231.994,49	10,00% 115.997,25	10,00% 115.997,25		
4	ANFITEATRO	100,00% 65.869,81						20,00% 13.173,92	20,00% 13.173,92	30,00% 19.760,88	10,00% 6.586,96	20,00% 13.173,92
5	ACADEMIA	100,00% 70.762,31									50,00% 35.381,16	50,00% 35.381,16
6	BANCOS	100,00% 86.546,81			20,00% 17.309,72	20,00% 17.309,72	20,00% 17.309,72	20,00% 17.309,72				20,00% 17.309,72
7	URBANIZAÇÃO	100,00% 56.009,93								30,00% 16.802,98	40,00% 22.403,97	30,00% 16.803,98
8	RECUPERAÇÃO E PINTURA	100,00% 40.026,03							25,00% 10.206,71	25,00% 10.206,71	25,00% 10.206,71	25,00% 10.206,71
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 111.109,02			10,00% 11.110,90	15,00% 16.666,47				20,00% 22.221,96	25,00% 27.777,45	30,00% 33.332,95
10	DRENAGEM	100,00% 76.636,12	10,00% 7.663,61	30,00% 22.990,54	25,00% 19.909,78	15,00% 11.345,37	20,00% 15.127,83					
11	DIVERSOS	100,00% 5.453,07										100,00% 5.453,07
Porcentagem			3,56%	5,91%	12,61%	16,67%	14,96%	14,04%	8,14%	10,83%	8,13%	7,72%
Custo			61.416,73	102.850,71	231.299,33	287.283,90	274.495,56	272.481,96	148.551,72	194.907,63	112.362,10	141.956,35
Porcentagem Acumulado			3,56%	9,51%	31,09%	37,68%	52,82%	67,37%	75,52%	86,15%	93,28%	100,0%
Custo Acumulado			61.416,73	170.067,43	401.366,63	688.650,43	963.091,53	1.235.643,59	1.384.095,22	1.579.002,85	1.692.364,95	1.833.930,69

Silas Marcolino Guimarães
Engenheiro Civil

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

REFORMA DA PRAÇA PREFEITO JOÃO CRISOSTOMO (PRAÇA DO CHAFARIZ)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	4,01%
Custo de Seguro e Garantia	0,40%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	0,56%
Custo Financeiro - CF	1,11%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	13,65%
Tributários Federais	8,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	5,00%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	7,30%
Arrecadações - FE	0,00%
Formula do BDI	Onde:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais
	MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
4. TAXA DE BDI(BDI):	**24,67%**
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))	
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	DATA:
ORÇAMENTISTA: Rayanne de Oliveira Silva	DATA: 23/04/2021

CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Finaciamento da Seguridade Social	3,00%
SUB-TOTAL	3,65%
ISS - Imposto sobre Serviço	5,00%
TOTAL	8,65%
FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	0,00%
TOTAL GERAL	8,65%

(**)A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de Santa Rita ou seja, 5% sobre a mão-de-obra.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

REFORMA DA PRAÇA DO POVO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	4,01%
Custo de Seguro e Garantia	0,40%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	0,56%
Custo Financeiro - CF	1,11%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	13,65%
Tributários Federais	8,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	5,00%
Margem de Contribuição Bruta(Beneficio ou Lucro) - MC	7,30%
Arrecadações - FE	0,00%
Formula do BDI	Onde:
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais
	MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
4. TAXA DE BDI(BDI):	24,67%
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))	
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	DATA:
ORÇAMENTISTA: Silas Marcolino Guimarães	DATA:

CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Finaciamento da Seguridade Social	3,00%
SUB-TOTAL	3,65%
ISS - Imposto sobre Serviço	5,00%
TOTAL	8,65%
FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	0,00%
TOTAL GERAL	8,65%

(**)A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de Santa Rita ou seja, 5% sobre a mão-de-obra.

REFORMA DA PRAÇA PREFEITO JOÃO CRISOSTOMO (PRAÇA DO CHAFARIZ)

TABELA DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		ALÍQUOTA %	
Código	Descrição		Mensalista
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL DO GRUPO A	**16,80%**	**16,80%**

GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA %	
Código	Descrição	Horista	Mensalista
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01%	0,00%
B2	FERIADO	4,30%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13° SALÁRIO	10,78%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,98%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,64%	10,55%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
	TOTAL DO GRUPO B	**50,51%**	**20,28%**

GRUPO C - OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA %	
Código	Descrição	Horista	Mensalista
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50%	0,39%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10%	3,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%	0,29%
	TOTAL DO GRUPO C	**9,52%**	**7,38%**

GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A NO GRUPO B		ALÍQUOTA %	
Código	Descrição	Horista	Mensalista
D1	Reinsidência de A sobre B	8,49%	3,41%
D2	Reincidências de A-A9 sobre C3	0,37%	0,29%
	TOTAL DO GRUPO D	**8,86%**	**3,70%**

E1			
E1	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	**85,69%**	**48,16%**

REFORMA DA PRAÇA DO POVO

TABELA DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		ALÍQUOTA %	
Código	Descrição		Mensalista
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL DO GRUPO A	**16,80%**	**16,80%**

GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA %	
Código	Descrição	Horista	Mensalista
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01%	0,00%
B2	FERIADO	4,30%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13° SALÁRIO	10,78%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,98%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,64%	10,55%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
	TOTAL DO GRUPO B	**50,51%**	**20,28%**

GRUPO C - OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS		ALÍQUOTA %	
Código	Descrição	Horista	Mensalista
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50%	0,39%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10%	3,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%	0,29%
	TOTAL DO GRUPO C	**9,52%**	**7,38%**

GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A NO GRUPO B		ALÍQUOTA %	
Código	Descrição	Horista	Mensalista
D1	Reinsidência de A sobre B	8,49%	3,41%
D2	Reincidências de A-A9 sobre C3	0,37%	0,29%
	TOTAL DO GRUPO D	**8,86%**	**3,70%**

E1			
E1	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	**85,69%**	**48,16%**